RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

16. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5149	14	ALAN PAULO POZZER	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 16, cujo gabarito divulgado indica a alternativa D. A afirmativa II apresenta a integralidade como a articulação entre ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, considerando a pessoa como um todo. Esse conteúdo está em consonância com o art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.080/1990, que define a integralidade como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos. As afirmativas I e IV também estão corretas, enquanto a afirmativa III está incorreta, pois a participação da comunidade no SUS não se restringe à fiscalização dos recursos financeiros. Assim, as afirmativas corretas são I, II e IV, correspondentes à alternativa B. Requeiro a alteração do gabarito para a alternativa B ou, subsidiariamente, a anulação da questão, caso a banca entenda não ser possível corrigir o gabarito.	Prezado candidato A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido principal para retificar o gabarito preliminar da alternativa D para a alternativa B, mantendo a validade da questão e indeferindo o pedido subsidiário de anulação. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. A universalidade garante que todas as pessoas têm direito ao acesso às ações e serviços de saúde, independentemente de contribuição prévia.II. A integralidade pressupõe a articulação entre ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, considerando a pessoa como um todo.III. A participação da comunidade é uma diretriz que se restringe à fiscalização dos recursos financeiros do SUS.IV. A descentralização político-administrativa estabelece direção única em cada esfera de governo, com ênfase na municipalização dos serviços.Da análise: A afirmativa I está correta, pois a universalidade assegura o acesso às ações e serviços de saúde a todas as pessoas, independentemente de contribuição prévia, conforme o art. 7º, I, da Lei nº 8.080/1990.A afirmativa II está correta, pois a integralidade, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 8.080/1990, pressupõe o conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, considerando a pessoa como um todo.A afirmativa III está incorreta, pois a participação da comunidade, diretriz prevista no art. 7º, VIII, da Lei nº 8.080/1990, não se restringe à fiscalização dos recursos financeiros; abrange a formulação, o controle e a avaliação das políticas de saúde em todas as esferas de governo.A afirmativa IV está correta, pois a descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na municipalização, está

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

prevista no art. 7º, IX, da Lei nº 8.080/1990.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e IV e falsa a afirmativa III, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra B. O gabarito preliminar na letra D incluiu afirmativa incorreta e excluiu afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, não havendo fundamento para anulação. Diante do exposto, a banca defere o pedido principal para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B e indeferir o pedido subsidiário de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5169	14	ALAN PAULO POZZER	GABARITO ALTERADO	À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito preliminar da questão 12, referente à participação da suinocultura integrada na economia agrícola do município de Coronel Martins/SC. O enunciado afirma que a suinocultura integrada responde por determinado percentual do valor agrícola municipal, indicando como resposta correta a alternativa D (50%). Entretanto, não apresenta a fonte específica, o ano de referência nem a metodologia utilizada para estabelecer esse percentual. Em documento municipal anteriormente publicado, o Plano Municipal de Educação de Coronel Martins, consta a informação de que a suinocultura representava aproximadamente 32% do valor da agropecuária municipal. Trata-se, contudo, de um dado histórico, que não permite concluir qual é a participação atual dessa atividade. A realidade produtiva do município também sofreu alterações ao longo dos anos. Conforme observado na realidade local, houve redução expressiva do número de instalações destinadas à criação de suínos, restando atualmente uma única instalação de grande porte. Embora essa observação, isoladamente, não determine a participação econômica do setor, evidencia a necessidade de utilizar dados estatísticos atualizados para sustentar uma afirmação percentual apresentada como objetiva em uma prova de processo seletivo. Diante disso, considerando que o enunciado não identifica a fonte e o período dos dados utilizados e que não foi possível localizar informação pública atualizada que confirme o percentual de 50%, solicito à banca examinadora que informe a fonte oficial, o ano de referência e o indicador econômico que fundamentam a alternativa divulgada. Caso não seja possível comprovar objetivamente o percentual indicado no gabarito, solicito a anulação da questão, em respeito aos princípios da objetividade, da transparência e da isonomia que devem orientar os processos seletivos. Termos em que, Pede deferimento.	A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso e defere parcialmente o pedido, não para anular a questão, mas para retificar o gabarito preliminar da alternativa D para a alternativa C, conforme fundamentação a seguir. O enunciado da questão indaga o percentual aproximado do valor agrícola municipal correspondente à suinocultura integrada. O percentual correto é de cerca de 32%, e não 50%. A alternativa que contempla esse percentual é a letra C. Assim, o gabarito preliminar divulgado na letra D decorreu de erro material na transposição da resposta, e não de imprecisão insanável do enunciado ou das alternativas. A existência de alternativa correta — letra C — afasta a necessidade de anulação da questão, pois é possível preservar sua validade mediante simples retificação do gabarito. Quanto à solicitação de informação sobre fonte, ano de referência e metodologia, registra-se que a banca adotou, na elaboração da questão, o percentual de 32% para a participação da suinocultura integrada no valor agrícola do município. O dado mencionado pelo recorrente, constante de documento municipal, converge para esse percentual, reforçando a correção da alternativa C. Diante do exposto, a banca defere parcialmente o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa C, mantendo a validade da questão e indeferindo o pedido de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5177	101	AMANDA CRISTINE BATISTA GIROLETTI	GABARITO ALTERADO	À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Assunto: Recurso contra o gabarito preliminar da questão nº 15 Cargo: Monitor de Educação – 30 horas Candidata: Amanda Cristine Batista Giroletti Inscrição nº: 101 Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o gabarito preliminar da questão nº 15, que indicou a alternativa C como correta, pelos motivos expostos a seguir. I – DA FUNDAMENTAÇÃO A questão aborda o evento AI Film Season, realizado na China em 2025, e solicita a identificação de uma das atividades que fizeram parte de sua programação. Conforme as informações referentes ao evento, uma das atividades realizadas foi o “72-Hour AI Filmmaking Hackathon”, uma maratona de 72 horas voltada à criação de filmes com o uso de ferramentas de inteligência artificial. Assim, a alternativa B — “Hackathon de 72 horas para criação de filmes com IA” corresponde à atividade descrita e está diretamente relacionada ao objetivo do evento, que foi voltado à aplicação da inteligência artificial na produção cinematográfica. Por outro lado, a alternativa C, que menciona um concurso de robótica para crianças, não corresponde à atividade indicada nas informações sobre o evento. Dessa forma, entende-se que a alternativa B é a resposta correta para a questão apresentada, razão pela qual o gabarito preliminar merece ser revisto. II – DO PEDIDO Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito preliminar da questão nº 15, com a alteração da resposta considerada correta da alternativa C para a alternativa B. Subsidiariamente, caso a Comissão Organizadora identifique algum vício que comprometa a validade da questão, solicito sua anulação, nos termos previstos no edital do processo seletivo. Nestes termos, solicito o deferimento do recurso. Coronel Martins/SC, 20 de outubro de 2026. Amanda Cristine Batista Giroletti Inscrição nº 101	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido principal para retificar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa B, mantendo a validade da questão e indeferindo o pedido subsidiário de anulação. A questão apresenta o seguinte enunciado: A inteligência artificial tem transformado a indústria cinematográfica mundial. Em 2025, foi realizado na China o AI Film Season, evento que incluiu diversas atividades. Qual das opções abaixo representa uma das atividades desse evento?a) Campeonato mundial de xadrez com IAb) Hackathon de 72 horas para criação de filmes com IAc) Concurso de robótica para crianças d) Feira de tecnologia agrícolaO recorrente indica que uma das atividades do evento foi o “72-Hour AI Filmmaking Hackathon”, maratona de 72 horas voltada à criação de filmes com uso de ferramentas de inteligência artificial. A informação está diretamente relacionada à proposta do AI Film Season, evento dedicado à aplicação da IA na produção cinematográfica. A alternativa B — “Hackathon de 72 horas para criação de filmes com IA” — corresponde, portanto, à atividade descrita. A alternativa C, indicada no gabarito preliminar, menciona concurso de robótica para crianças, atividade que não corresponde à programação do evento. As alternativas A e D também não guardam relação com a finalidade do AI Film Season. Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra B. O gabarito preliminar na letra C decorreu de erro material na transposição da resposta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, não havendo fundamento para anulação. Diante do exposto, a banca defere o pedido principal para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B e indeferir o pedido subsidiário de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5178	101	AMANDA CRISTINE BATISTA GIROLETTI	GABARITO ALTERADO	À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Assunto: Recurso contra o gabarito preliminar da questão nº 16 Cargo: Monitor de Educação – 30 horas Candidata: Amanda Cristine Batista Giroletti Número de inscrição: 101 Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o gabarito preliminar da questão nº 16, que indicou a alternativa B — I, III e IV como correta, pelos fundamentos a seguir expostos. I – DA FUNDAMENTAÇÃO A questão aborda o desenvolvimento integral da criança e os princípios fundamentais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A afirmativa I está correta, pois o desenvolvimento integral da criança compreende diferentes dimensões, incluindo aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, que se relacionam ao longo do crescimento. A afirmativa II também está correta, uma vez que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil. Por meio do brincar, a criança expressa sentimentos, vivencia experiências, interage com outras pessoas e constrói aprendizagens. Por outro lado, a afirmativa III está incorreta, pois declara que o desenvolvimento cognitivo depende exclusivamente de fatores biológicos, desconsiderando a influência do ambiente, das experiências educativas e das interações sociais no processo de aprendizagem e desenvolvimento infantil. A afirmativa IV está correta, pois a atuação do Monitor de Educação deve contribuir para o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas individualidades e favorecendo sua autonomia e participação. Dessa forma, a análise das quatro afirmativas demonstra que estão corretas apenas as afirmativas I, II e IV, correspondentes à alternativa A, e não à alternativa B indicada no gabarito preliminar. II – DO PEDIDO Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito preliminar da questão nº 16, com a alteração da resposta da alternativa B para a alternativa A — I, II e IV, por ser a única opção compatível com a análise das afirmativas apresentadas e com os princípios estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular. Nestes termos, solicito o deferimento do recurso.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Coronel Martins/SC, 20 de outubro de 2026.

Amanda Cristine Batista Giroletti
Inscrição nº 101

Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. O desenvolvimento integral da criança abrange aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, que se inter-relacionam ao longo do crescimento.II. Na Educação Infantil, o brincar é considerado uma linguagem fundamental, por meio da qual a criança expressa sentimentos, elabora experiências e constrói aprendizagens.III. O desenvolvimento cognitivo da criança depende exclusivamente de fatores biológicos, não sofrendo influência do ambiente escolar ou das interações sociais.IV. O Monitor de Educação deve contribuir para o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas individualidades e estimulando sua autonomia e participação.Da análise: A afirmativa I está correta, pois o desenvolvimento integral abrange as dimensões físicas, emocionais, afetivas, cognitivas, linguísticas e sociais, em inter-relação ao longo do crescimento.A afirmativa II está correta, pois, na Educação Infantil, o brincar é linguagem fundamental e eixo estruturante das práticas pedagógicas, por meio do qual a criança expressa sentimentos, elabora experiências e constrói aprendizagens.A afirmativa III está incorreta, pois o desenvolvimento cognitivo não depende exclusivamente de fatores biológicos; sofre influência do ambiente escolar, das interações sociais e das experiências educativas.A afirmativa IV está correta, pois o Monitor de Educação deve contribuir para o desenvolvimento integral da criança, respeitando individualidades e estimulando autonomia e participação.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e IV e falsa a afirmativa III, a alternativa que

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

contempla o conjunto adequado é a letra A. O gabarito preliminar na letra B incluiu afirmativa incorreta e excluiu afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5179	101	AMANDA CRISTINE BATISTA GIROLETTI	GABARITO ALTERADO	À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Assunto: Recurso contra o gabarito preliminar da questão nº 17 Cargo: Monitor de Educação – 30 horas Candidata: Amanda Cristine Batista Giroletti Número de inscrição: 101 RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR – QUESTÃO 17 Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o gabarito preliminar da questão 17, que indica a alternativa D como correta, solicitando a alteração do gabarito para a alternativa B, pelos fundamentos apresentados a seguir. A questão aborda as atribuições e a postura profissional do Monitor de Educação, especialmente no que se refere ao apoio à equipe pedagógica e ao acompanhamento dos estudantes nas atividades escolares, recreativas, culturais e extraclasse. A alternativa B afirma que o Monitor de Educação deve apoiar o professor e a equipe pedagógica no desenvolvimento das atividades escolares, acompanhar os alunos nas atividades recreativas, culturais e extraclasse e manter postura ética, responsável e respeitosa. Essa descrição corresponde à atuação colaborativa esperada desse profissional no contexto escolar. Tal entendimento encontra respaldo na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente em seus artigos 12 e 13, que tratam das responsabilidades dos estabelecimentos de ensino e das atribuições dos docentes, incluindo a organização da proposta pedagógica e o planejamento do trabalho docente. Além disso, o edital do Processo Seletivo Público nº 01/2025 do Município de Coronel Martins, em sua descrição das atribuições do cargo de Monitor de Educação, prevê a integração do profissional ao esforço coletivo de condução, desenvolvimento e participação em atividades planejadas pelos professores e/ou gestores. Essa referência municipal reforça a natureza colaborativa da função e a importância do alinhamento com a equipe escolar. Por outro lado, a alternativa D afirma que o Monitor de Educação deve tomar decisões pedagógicas de forma autônoma, sem comunicação ou alinhamento com a equipe pedagógica da escola. Essa afirmação é incompatível com a atuação integrada descrita para o cargo, pois desconsidera o planejamento coletivo e a articulação com os profissionais responsáveis pela organização do trabalho pedagógico. Portanto, considerando o conteúdo do enunciado, a coerência das alternativas e as referências normativas mencionadas, verifica-se que a alternativa B é a que responde corretamente ao comando da questão, enquanto a alternativa D apresenta uma afirmação inadequada. Diante do exposto, requer-se o conhecimento e o deferimento deste recurso, com a alteração do gabarito preliminar da questão 17 da alternativa D para a alternativa B, por ser esta a resposta compatível com as atribuições e a postura profissional do Monitor de Educação. Termos em que, pede deferimento.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Coronel Martins/SC, 20 de outubro de 2026.

Amanda Cristine Batista Giroletti
Inscrição nº 101

Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa D para a alternativa B, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes alternativas: a) O Monitor de Educação deve substituir o professor regente em todas as atividades pedagógicas, assumindo integralmente o planejamento e a avaliação dos alunos.b) O Monitor de Educação deve apoiar o professor e a equipe pedagógica no desenvolvimento das atividades escolares, acompanhar os alunos nas atividades recreativas, culturais e extraclasse, mantendo postura ética, responsável e respeitosa.c) O Monitor de Educação deve limitar-se a atividades de limpeza e organização do espaço escolar, não participando do acompanhamento pedagógico dos alunos.d) O Monitor de Educação deve tomar decisões pedagógicas de forma autônoma, sem comunicação ou alinhamento com a equipe pedagógica da escola.A alternativa B descreve corretamente a atuação colaborativa esperada do Monitor de Educação: apoiar o professor e a equipe pedagógica no desenvolvimento das atividades escolares, acompanhar os alunos nas atividades recreativas, culturais e extraclasse e manter postura ética, responsável e respeitosa. O conteúdo está em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (LDB) e com as atribuições previstas no edital do Processo Seletivo Público nº 01/2025 do Município de Coronel Martins, que prevê a integração do profissional ao esforço coletivo de condução, desenvolvimento e participação em atividades planejadas pelos professores e/ou gestores. As alternativas A, C e D são incorretas: a letra A atribui ao Monitor a substituição integral do professor regente; a letra C restringe indevidamente sua atuação a

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

atividades de limpeza e organização; e a letra D lhe confere autonomia para decisões pedagógicas sem alinhamento com a equipe escolar, em desacordo com a natureza colaborativa da função. Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra B. O gabarito preliminar na letra D decorreu de erro material na transposição da resposta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5180	101	AMANDA CRISTINE BATISTA GIROLETTI	GABARITO ALTERADO	À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Assunto: Recurso contra o gabarito preliminar da questão nº 19 Cargo: Monitor de Educação – 30 horas Candidata: Amanda Cristine Batista Giroletti Número de inscrição: 101 RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA QUESTÃO 19 Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 19, que indica a alternativa B como correta, solicitando a alteração do gabarito para a alternativa A, pelos fundamentos legais e técnicos a seguir expostos. A questão aborda os cuidados básicos com a criança, a formação e o estímulo de hábitos de higiene e alimentação, a segurança, a prevenção de acidentes e os cuidados no ambiente escolar. A alternativa B afirma que a formação de hábitos de higiene e alimentação é responsabilidade exclusiva da família, não cabendo à escola ou ao Monitor qualquer atuação nesse sentido. Entretanto, tal afirmação apresenta uma interpretação restritiva e incompatível com os princípios que orientam a Educação Infantil no Brasil. O artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A expressão legal “complementando a ação da família e da comunidade” demonstra que a instituição escolar também participa do processo de desenvolvimento e formação da criança. Dessa forma, os cuidados cotidianos, a orientação para hábitos saudáveis e o estímulo à autonomia infantil integram o contexto educativo, respeitadas as atribuições específicas de cada profissional. O Ministério da Saúde, em suas orientações oficiais sobre alimentação saudável na infância, recomenda cuidados de higiene durante a alimentação, o estímulo a hábitos saudáveis e a valorização das refeições como momentos de aprendizado e afeto. Essas orientações reforçam que a formação de hábitos de higiene e alimentação não se limita exclusivamente ao ambiente familiar. Por sua vez, a alternativa A descreve adequadamente os cuidados básicos com a criança, incluindo higiene pessoal, troca de fraldas, banho, alimentação, hidratação, conforto e bem-estar, além da observação e comunicação à equipe responsável de alterações de comportamento ou necessidades dos alunos. Tais condutas são compatíveis com a perspectiva de cuidado integral e proteção da criança, observadas as atribuições previstas para o cargo. As alternativas C e D também apresentam afirmações inadequadas, pois a supervisão constante não elimina a necessidade de prevenção de acidentes, e a comunicação de alterações relevantes à equipe responsável é essencial para o acompanhamento e a segurança dos alunos. Diante disso, verifica-se que a alternativa B não pode ser considerada correta, uma vez que atribui exclusivamente à família responsabilidades que também são compartilhadas com a instituição escolar no processo educativo. A alternativa A, por sua vez, apresenta a descrição mais adequada dos cuidados básicos e da atuação esperada do Monitor de Educação no ambiente escolar. Diante dos fundamentos apresentados, solicita-se o conhecimento e o deferimento deste recurso, com a alteração do gabarito preliminar da questão 19, da alternativa B para a alternativa A, por ser esta a	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

resposta compatível com a legislação educacional e com os princípios de cuidado integral, promoção da saúde e desenvolvimento da criança.
Termos em que, pede deferimento.

Coronel Martins/SC, 20 de outubro de 2026.

Amanda Cristine Batista Giroletti
Inscrição nº 101

Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes alternativas: a) Os cuidados básicos com a criança incluem higiene pessoal, troca de fraldas, banho, alimentação, hidratação, conforto e bem-estar, devendo o Monitor observar e comunicar à equipe responsável quaisquer alterações de comportamento ou necessidades dos alunos.b) A formação de hábitos de higiene e alimentação é responsabilidade exclusiva da família, não cabendo à escola ou ao Monitor qualquer atuação nesse sentido.c) A prevenção de acidentes no ambiente escolar é dispensável, uma vez que as crianças estão sempre sob supervisão constante.d) O Monitor de Educação deve evitar comunicar à equipe responsável alterações de comportamento dos alunos, para não gerar preocupação desnecessária.A alternativa A descreve corretamente os cuidados básicos com a criança — higiene pessoal, troca de fraldas, banho, alimentação, hidratação, conforto e bem-estar — e o dever do Monitor de observar e comunicar à equipe responsável quaisquer alterações de comportamento ou necessidades dos alunos. O conteúdo está em consonância com o princípio da indissociabilidade entre o cuidar e o educar, fundamental na Educação Infantil, e com a Lei nº 9.394/1996 (LDB). As demais alternativas são incorretas: A alternativa B atribui à família a responsabilidade exclusiva pela formação de hábitos de higiene e alimentação, em desacordo com a atuação conjunta entre família e escola.A alternativa C considera dispensável a prevenção de acidentes no ambiente escolar, contrariando as

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

normas de segurança e proteção à criança.A alternativa D orienta o Monitor a omitir informações relevantes sobre alterações de comportamento dos alunos, em desacordo com o dever de comunicação e cuidado.Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra A. O gabarito preliminar na letra B decorreu de erro material na transposição da resposta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5181	101	AMANDA CRISTINE BATISTA GIROLETTI	GABARITO ALTERADO	À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Assunto: Recurso contra o gabarito preliminar da questão nº 20 Cargo: Monitor de Educação – 30 horas Candidata: Amanda Cristine Batista Giroletti Número de inscrição: 101 RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA QUESTÃO 20 Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o gabarito preliminar da questão 20, que indica a alternativa C como correta, solicitando a alteração para a alternativa B, pelos fundamentos a seguir expostos. A questão solicita a identificação das afirmativas corretas sobre atividades lúdicas, jogos, brincadeiras, recreação, organização das rotinas escolares, utilização de materiais e recursos didáticos e segurança dos alunos no transporte escolar. A afirmativa I está correta, pois reconhece que atividades lúdicas, jogos, brincadeiras e recreação são instrumentos importantes para o desenvolvimento e a aprendizagem, contribuindo para a socialização, a criatividade e a construção de conhecimentos. Esse entendimento encontra respaldo na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil, favorecendo o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças. A afirmativa II também está correta, uma vez que a organização e o acompanhamento das rotinas escolares podem envolver a supervisão dos alunos e a contribuição para a manutenção da organização e da disciplina durante o período de responsabilidade do Monitor, respeitadas as atribuições do cargo e as orientações da equipe escolar. A afirmativa III está igualmente correta, pois o acompanhamento dos estudantes no transporte escolar exige atenção durante o embarque, o deslocamento e o desembarque, com o objetivo de preservar a integridade física e a segurança dos alunos. Entretanto, a afirmativa IV está incorreta ao declarar que o desenvolvimento e a utilização de materiais e recursos didáticos dispensam planejamento e podem ocorrer de forma aleatória, sem relação com os objetivos pedagógicos. A prática educativa exige intencionalidade pedagógica, seleção adequada dos recursos e articulação com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. A própria BNCC, documento normativo do Ministério da Educação, ressalta a necessidade de intencionalidade educativa nas práticas pedagógicas. Portanto, não é possível considerar correta uma afirmativa que expressamente dispensa o planejamento e desvincula os recursos didáticos dos objetivos pedagógicos. Dessa forma, as afirmativas corretas são I, II e III, correspondentes à alternativa B. A alternativa C não pode ser mantida, pois inclui a afirmativa IV, que apresenta conteúdo incompatível com os princípios que orientam o planejamento e a prática pedagógica, além de excluir a afirmativa I, que está de acordo com as diretrizes nacionais para a Educação Infantil. Diante do exposto, solicita-se o conhecimento e o deferimento deste recurso, com a alteração do gabarito preliminar da questão 20 da alternativa C para a alternativa B, por ser esta a única opção que	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

contempla corretamente as afirmativas I, II e III, excluindo a afirmativa IV, manifestamente incorreta.
Termos em que, pede deferimento.

Coronel Martins/SC, 20 de outubro de 2026.

Amanda Cristine Batista Giroletti
Inscrição nº 101

Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa B, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. As atividades lúdicas, os jogos, as brincadeiras e a recreação são instrumentos importantes de desenvolvimento e aprendizagem, contribuindo para a socialização, a criatividade e a construção de conhecimentos.II. A organização e o acompanhamento das rotinas escolares pelo Monitor incluem a vigilância e a manutenção da disciplina dos alunos durante o período sob sua responsabilidade.III. O acompanhamento e a segurança dos alunos no transporte escolar envolvem atenção no embarque, deslocamento e desembarque, zelando pela integridade física dos estudantes.IV. O desenvolvimento e a utilização de materiais e recursos didáticos dispensam planejamento, podendo ser utilizados de forma aleatória, sem relação com os objetivos pedagógicos.Da análise: A afirmativa I está correta, pois as atividades lúdicas, os jogos, as brincadeiras e a recreação são instrumentos relevantes de desenvolvimento e aprendizagem, contribuindo para socialização, criatividade e construção de conhecimentos.A afirmativa II está correta, pois a organização e o acompanhamento das rotinas escolares pelo Monitor incluem a vigilância e a manutenção da disciplina dos alunos sob sua responsabilidade.A afirmativa III está correta, pois o acompanhamento e a segurança no transporte escolar exigem atenção no embarque, deslocamento e desembarque, zelando pela integridade física dos estudantes.A afirmativa IV está incorreta, pois o desenvolvimento e a utilização de materiais e recursos didáticos exigem

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

planejamento e relação com os objetivos pedagógicos, não podendo ser utilizados de forma aleatória.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e III e falsa a afirmativa IV, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra B. O gabarito preliminar na letra C incluiu afirmativa manifestamente incorreta e excluiu afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, não havendo fundamento para anulação. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5148	25	ANA GRASIELE DA SILVA BARBOZA	INDEFERIDO	Bom dia, gostaria de solicitar a revisão da questão 16. No gabarito preliminar consta como correta a alternativa D, porém de acordo com o enunciado acredito que a correta seja a B, pois as alternativas I, II e IV estão corretas e a III está incorreta	Prezada candidata A banca examinadora, após análise do recurso apresentado, não conhece do pedido, por ausência de fundamentação mínima, e, subsidiariamente, indefere-o, mantendo o gabarito preliminar. O recorrente limita-se a afirmar que “acredita” que a alternativa correta seria a letra B, pois as afirmativas I, II e IV estariam corretas e a III incorreta. Não apresenta, contudo, qualquer fundamentação teórica, legal, curricular ou documental que sustente a alegação, tampouco indica dispositivo da Base Nacional Comum Curricular, da LDB ou de outra norma pertinente, nem demonstra objetivamente por que a afirmativa III seria falsa. Além disso, há contradição lógica na própria manifestação: se o recorrente entende que as afirmativas I, II e IV estão corretas e apenas a III está incorreta, a alternativa correspondente é a letra A, e não a letra B, como indicado no pedido. A simples discordância quanto ao gabarito, desacompanhada de argumentação consistente e de elementos de comprovação, não constitui fundamentação apta a viabilizar a revisão. Dessa forma, o recurso é genérico e desprovido de fundamentação suficiente para exame de mérito. Diante do exposto, a banca não conhece do recurso por falta de fundamentação e, subsidiariamente, indefe o pedido de revisão, mantendo o gabarito preliminar da questão 16.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5154	49	BRUNO KAUAN CIVIDINI	GABARITO ALTERADO	Equívoco de gabarito, o correto seria letra A, pois: A sigla FESMUCEL refere-se ao Festival Estudantil da Música de Coronel Martins, um evento tradicional promovido anualmente pela Prefeitura Municipal de Coronel Martins no estado de Santa Catarina.	Prezado candidato A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido principal para retificar o gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes alternativas: a) Festival Estudantil de Música de Coronel Martinsb) Festival Esportivo Municipal de Coronel Martinsc) Feira de Saúde e Meio Ambiente de Coronel Martinsd) Festa Junina Estudantil de Coronel MartinsO recorrente comprova, por documentação oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, que FESMUCEL corresponde a Festival Estudantil da Música de Coronel Martins, conforme o Regulamento do VI FESMUCEL, edição de 2026, que identifica expressamente o evento como festival de música, e não como evento esportivo. A alternativa A — “Festival Estudantil de Música de Coronel Martins” — reproduz o significado da sigla com variação meramente redacional de preposição (“de” em lugar de “da”), sem alterar a natureza, a finalidade ou a identificação do evento. Trata-se de diferença que não compromete a correção da alternativa. A alternativa B, indicada no gabarito preliminar, atribui ao evento natureza esportiva, em dissonância com a denominação oficial e com a documentação municipal. O erro é de conteúdo, e não de mera redação. Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra A. A retificação do gabarito é suficiente para restabelecer a precisão da questão, não havendo necessidade de anulação. Diante do exposto, a banca defere o pedido principal para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A e indeferir o pedido subsidiário de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5155	49	BRUNO KAUAN CIVIDINI	GABARITO ALTERADO	Equívoco de gabarito, o correto seria letra C, pois: Justificativa: Os modelos de geração de vídeo mais avançados, referidos como "simuladores de mundo" (como o Sora 2 e o Veo 3), destacam-se justamente pela capacidade de compreender e simular as leis da física e a continuidade espacial do mundo real. Isso resulta em vídeos mais longos, com alta consistência nos movimentos de câmera e personagens, aproximando as gerações visuais de simulações realistas. • As alternativas a e d estão incorretas porque esses modelos são ferramentas gerais de alta fidelidade usadas para produções profissionais diversificadas, e não limitadas a amadores ou animação infantil. • A alternativa b está incorreta porque, embora a tecnologia crie avatares e dublês digitais altamente realistas, ela não causou uma substituição completa e absoluta de atores humanos no cinema e nas artes.	Prezado candidato A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa D para a alternativa C, mantendo a validade da questão. A questão apresenta o seguinte enunciado: Em 2025, a inteligência artificial (IA) transformou profundamente o cinema e as artes. Uma das principais tendências foi o uso de modelos de geração de vídeo que evoluíram para “simuladores de mundo”, como o Sora 2 e o Veo 3. Esses modelos permitem:a) Apenas a edição de vídeos amadoresb) A substituição completa de atores humanos por avatares digitaisc) A criação de vídeos com maior consistência de movimento e duração, aproximando-se de simulações realistasd) Exclusivamente a produção de filmes de animação infantil.A alternativa C descreve corretamente a principal característica dos modelos de geração de vídeo classificados como “simuladores de mundo”: a capacidade de produzir vídeos com maior consistência de movimento e duração, aproximando-se de simulações realistas. Esses modelos buscam compreender e reproduzir a continuidade espacial e as leis físicas do mundo real, o que se traduz em maior coerência temporal e realismo nas gerações visuais. As demais alternativas são incorretas: A alternativa A restringe indevidamente esses modelos à edição de vídeos amadores, quando se trata de ferramentas de alta fidelidade voltadas a produções profissionais diversificadas.A alternativa B afirma substituição completa de atores humanos por avatares digitais, o que não corresponde à realidade; a tecnologia cria avatares e dublês digitais, mas não promove substituição absoluta.A alternativa D limita os modelos à produção de animação infantil, o que não reflete sua aplicação ampla e profissional.Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra C. O gabarito

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

preliminar na letra D decorreu de erro material na transposição da resposta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, não havendo fundamento para anulação. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa C.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5156	49	BRUNO KAUAN CIVIDINI	GABARITO ALTERADO	Equívoco de gabarito, o correto seria letra B, pois: Justificativa: • Por que a B está correta? No serviço público, o atendimento deve ser pautado pela urbanidade (cortesia e respeito) e pela eficiência (clareza e encaminhamento correto). Além disso, a preservação do sigilo de dados protegidos por lei é um dever ético fundamental do servidor. • Por que as outras estão incorretas? • a) É proibido divulgar informações sigilosas sem base legal, independentemente de ser uma solicitação verbal. • c) O Auxiliar Administrativo possui, sim, responsabilidade sobre o atendimento inicial e não pode simplesmente dispensar o cidadão sem dar a orientação devida. • d) Interromper um atendimento de forma abrupta e sem registrar as mensagens recebidas fere o princípio da eficiência e do respeito ao usuário.	Prezado candidato A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa A para a alternativa B, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes alternativas: a) Divulgar informações sigilosas sobre processos administrativos a terceiros, desde que solicitadas verbalmente.b) Prestar atendimento com cortesia, clareza e respeito, observando o sigilo das informações e encaminhando as demandas conforme a competência de cada setor.c) Encaminhar o cidadão a outros setores sem qualquer orientação, uma vez que o Auxiliar Administrativo não possui responsabilidade sobre o atendimento.d) Interromper o atendimento telefônico para atender pessoas presentes, sem registrar ou transmitir as mensagens recebidas.A alternativa B descreve a conduta mais adequada ao serviço público: atendimento pautado pela cortesia, clareza e respeito, observância do sigilo das informações e encaminhamento das demandas conforme a competência de cada setor. O conteúdo está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente a eficiência e a impessoalidade, e com o dever ético de preservação do sigilo de dados protegidos por lei. As demais alternativas são incorretas: A alternativa A autoriza a divulgação de informações sigilosas mediante solicitação verbal, o que contraria o dever de sigilo e a legalidade.A alternativa C dispensa o Auxiliar Administrativo de prestar orientação ao cidadão, em desacordo com a responsabilidade sobre o atendimento inicial.A alternativa D descreve interrupção abrupta do atendimento, sem registro ou transmissão de mensagens, o que fere a eficiência e o respeito ao usuário.Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

a letra B. O gabarito preliminar na letra A decorreu de erro material na transposição da resposta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5173	16	CAMILI GIRARDI	GABARITO ALTERADO	Solicito a anulação da questão 11, referente à História e Geografia do Estado de Santa Catarina, devido à ausência de alternativa que contemple corretamente as afirmativas apresentadas. As afirmativas I e III estão corretas, pois Santa Catarina recebeu imigrantes açorianos, italianos, alemães e de outros povos europeus, e Florianópolis é a capital do estado, localizada majoritariamente na Ilha de Santa Catarina, com uma parte de seu território no continente. A afirmativa II apresenta imprecisão ao situar a Guerra do Contestado na região Oeste de Santa Catarina e Paraná. O conflito ocorreu principalmente na região do Planalto Norte catarinense e no sul do Paraná, em uma área disputada entre os dois estados. A afirmativa IV também merece revisão, pois o ponto culminante de Santa Catarina é geralmente identificado como o Morro da Boa Vista, enquanto o Morro da Igreja possui aproximadamente 1.822 metros de altitude. Dessa forma, considerando a combinação das afirmativas corretas, nenhuma das alternativas disponibilizadas corresponde adequadamente ao resultado da análise. Diante do exposto, solicito a anulação da questão, por ausência de alternativa que contemple corretamente as afirmativas verdadeiras.	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, decide conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, não para anular a questão, mas para retificar o gabarito para a alternativa A. A questão apresenta quatro afirmativas sobre Santa Catarina: I. Santa Catarina foi colonizada por açorianos, italianos, alemães e outros povos europeus.II. A Guerra do Contestado (1912-1916) ocorreu na região Oeste de Santa Catarina e Paraná.III. A capital do estado é Florianópolis, localizada na Ilha de Santa Catarina.IV. O ponto mais alto de Santa Catarina é o Morro da Igreja, com 1.822 metros de altitude.Da análise dos itens, verifica-se que: A afirmativa I está correta, pois Santa Catarina recebeu colonização de açorianos, italianos, alemães e outros povos europeus.A afirmativa II está correta, por indicar a região em que se desenvolveu a Guerra do Contestado, conflito ocorrido na área de Santa Catarina e Paraná.A afirmativa III está correta, pois Florianópolis é a capital do estado e está localizada na Ilha de Santa Catarina.A afirmativa IV está incorreta, pois o ponto mais alto de Santa Catarina é o Morro da Boa Vista, com 1.827 metros de altitude, e não o Morro da Igreja, com cerca de 1.822 metros.Assim, estão corretas as afirmativas I, II e III, o que corresponde à alternativa A. Dessa forma, a banca mantém a validade da questão e retifica o gabarito para a alternativa A, por ser a que contempla corretamente o conjunto das afirmativas verdadeiras, indeferindo o pedido de anulação. Sem mais, retifica-se o gabarito para letra A

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5174	16	CAMILI GIRARDI	QUESTÃO ANULADA	Solicito a anulação da questão 12, referente aos aspectos políticos e sociais do Brasil, devido à ausência de alternativa que contemple todas as afirmativas corretas. A afirmativa I está correta, pois o Brasil é uma República Federativa presidencialista, organizada em três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. A afirmativa II está correta, uma vez que o voto é obrigatório para os cidadãos alfabetizados maiores de 18 e menores de 70 anos, sendo facultativo para os analfabetos, os maiores de 70 anos e os jovens de 16 e 17 anos. A afirmativa III está correta, pois o Congresso Nacional é composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. A afirmativa IV também está correta, visto que o Brasil possui 26 estados e o Distrito Federal, totalizando 27 unidades federativas. Portanto, todas as quatro afirmativas estão corretas. Entretanto, nenhuma das alternativas apresentadas contempla simultaneamente as afirmativas I, II, III e IV. Diante da inexistência de alternativa correspondente ao conjunto correto de afirmativas, solicito a anulação da questão..	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido de anulação da questão, mantendo, contudo, o registro de que a decisão decorre da inexistência de alternativa válida, e não de erro material na elaboração das afirmativas. A questão apresenta as seguintes assertivas: I. O Brasil é uma República Federativa presidencialista, com três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.II. O voto no Brasil é obrigatório para maiores de 18 anos e facultativo para analfabetos e maiores de 70 anos.III. O Congresso Nacional é composto pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.IV. O Brasil possui 26 estados e o Distrito Federal, totalizando 27 unidades federativas.Da análise: A afirmativa I está correta, pois o Brasil é uma República Federativa presidencialista, com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.A afirmativa II está correta em seus termos essenciais: o voto é obrigatório para maiores de 18 anos, com as exceções expressamente indicadas — facultativo para analfabetos e maiores de 70 anos. A ausência de menção aos jovens de 16 e 17 anos não torna a assertiva falsa, pois a obrigatoriedade ali referida não os abrange.A afirmativa III está correta, pois o Congresso Nacional é bicameral, composto pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.A afirmativa IV está correta, pois o Brasil possui 26 estados e o Distrito Federal, totalizando 27 unidades federativas.Dessa forma, todas as quatro afirmativas estão corretas. Como nenhuma das alternativas apresentadas contempla a combinação “I, II, III e IV”, não há gabarito possível que preserve a validade da questão sem prejuízo da correção técnica. A banca envidou esforços para manter a questão, seja por retificação de gabarito, seja por interpretação restritiva de alguma assertiva, mas não há fundamento técnico que permita considerar falsa qualquer das afirmativas. A anulação é,

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

portanto, medida inevitável. Diante do exposto, a banca defere o recurso para anular a questão 12, por ausência de alternativa que contemple todas as afirmativas corretas.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5175	16	CAMILI GIRARDI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 14, referente à economia brasileira em 2025, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não corresponde às afirmativas verdadeiras apresentadas no enunciado. A afirmativa I é verdadeira, pois o agronegócio continua sendo um dos principais setores da economia brasileira, contribuindo para a produção nacional, as exportações e a geração de renda. A afirmativa II também é verdadeira, visto que o Brasil está entre os maiores produtores mundiais de soja, café, carne bovina e açúcar. A afirmativa III é falsa, pois a indústria automobilística brasileira não encerrou suas atividades no país em 2025, permanecendo em funcionamento e mantendo a produção nacional de veículos. A afirmativa IV é verdadeira, pois o setor de serviços representa a maior parcela do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Dessa forma, as afirmativas corretas são I, II e IV, correspondentes à alternativa B, enquanto a alternativa A inclui a afirmativa III, que é manifestamente incorreta. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito oficial da alternativa A para a alternativa B, por ser esta a única que contempla corretamente as afirmativas verdadeiras.	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa A para a alternativa B, mantendo íntegra a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. O agronegócio continuou sendo um dos principais motores da economia brasileira.II. O Brasil é um dos maiores produtores mundiais de soja, café, carne bovina e açúcar.III. A indústria automobilística brasileira encerrou suas atividades no país em 2025.IV. O setor de serviços é o que mais contribui para o PIB brasileiro.Da análise: A afirmativa I está correta, pois o agronegócio permaneceu como um dos principais setores dinâmicos da economia brasileira em 2025.A afirmativa II está correta, pois o Brasil figura entre os maiores produtores mundiais de soja, café, carne bovina e açúcar.A afirmativa III está incorreta, pois a indústria automobilística brasileira não encerrou suas atividades no país em 2025, permanecendo em operação.A afirmativa IV está correta, pois o setor de serviços é o segmento de maior participação no Produto Interno Bruto brasileiro.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e IV e falsa a afirmativa III, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra B. O gabarito preliminar na letra A incluiu afirmativa manifestamente incorreta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, de modo que a correção do gabarito é suficiente para restabelecer a precisão do julgamento. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5176	16	CAMILI GIRARDI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 15, referente à ciência, tecnologia e meio ambiente em 2025, pois a alternativa indicada pela banca não corresponde ao conjunto de afirmativas verdadeiras. A afirmativa I é verdadeira, uma vez que a NASA manteve o desenvolvimento do programa Artemis, destinado à exploração lunar e ao avanço das pesquisas científicas e tecnológicas. A afirmativa II também é verdadeira, considerando que o aquecimento global permaneceu como uma preocupação mundial em 2025, diante dos recordes de temperatura e dos impactos das mudanças climáticas. A afirmativa III é verdadeira, pois as fontes renováveis de energia, especialmente a solar e a eólica, continuaram crescendo em diversos países. A afirmativa IV é falsa, visto que a exploração de petróleo não foi completamente abandonada em todo o mundo em 2025. A produção e o consumo desse combustível fóssil continuaram ocorrendo em diversos países. Portanto, as afirmativas corretas são I, II e III, correspondentes à alternativa A. A alternativa D, indicada no gabarito oficial, considera incorreta a afirmativa II e inclui a afirmativa IV, contrariando as informações apresentadas no enunciado. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito oficial da alternativa D para a alternativa A, por ser esta a única que contempla corretamente as afirmativas verdadeiras.	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa D para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. A NASA avançou em missões de exploração lunar com o programa Artemis.II. O aquecimento global continuou sendo tema de preocupação mundial, com recordes de temperatura.III. A energia solar e eólica cresceram como fontes renováveis em diversos países.IV. A exploração de petróleo foi completamente abandonada em todo o mundo em 2025.Da análise: A afirmativa I está correta, pois a NASA manteve o desenvolvimento do programa Artemis, voltado à exploração lunar e ao avanço científico e tecnológico.A afirmativa II está correta, pois o aquecimento global permaneceu como tema de preocupação mundial em 2025, com registros de recordes de temperatura e impactos das mudanças climáticas.A afirmativa III está correta, pois as fontes renováveis, especialmente a solar e a eólica, continuaram crescendo em diversos países.A afirmativa IV está incorreta, pois a exploração de petróleo não foi completamente abandonada em todo o mundo em 2025; a produção e o consumo desse combustível fóssil continuaram ocorrendo em diversos países.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e III e falsa a afirmativa IV, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra A. O gabarito preliminar na letra D incluiu afirmativa falsa e excluiu afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5150	39	CAROLINE PAIN	GABARITO ALTERADO	FUNDAMENTAÇÃO Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra o gabarito preliminar da questão 13, referente às atualidades do Brasil e do mundo no ano de 2025, considerando a existência de erro factual objetivo na classificação das afirmativas II e IV. A banca considerou correta a alternativa A, correspondente às afirmativas I, II e III. Entretanto, a afirmativa II é comprovadamente falsa, enquanto a afirmativa IV é verdadeira. A afirmativa II estabelece: "A China sediou a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30) em novembro de 2025." Essa informação está incorreta. De acordo com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), a COP30 foi realizada em Belém, no estado do Pará, Brasil, em novembro de 2025. O próprio endereço eletrônico oficial da conferência, mantido pela UNFCCC, identifica expressamente Belém, Brasil, como local de realização do evento, não havendo fundamento para atribuir sua sede à China. Portanto, a afirmativa II é inequivocamente falsa. Por outro lado, a afirmativa IV estabelece: "O Brasil sediou a COP30 em Belém do Pará e assumiu a presidência do BRICS em 2025." Ambas as informações são verdadeiras. Além da confirmação da realização da COP30 em Belém, o Ministério das Relações Exteriores informa oficialmente que o Brasil assumiu a presidência do BRICS em 1º de janeiro de 2025. Consequentemente, a afirmativa IV está integralmente correta. As afirmativas I e III também são verdadeiras. O falecimento do Papa Francisco em abril de 2025 e as medidas tarifárias anunciadas pelo presidente Donald Trump naquele ano são acontecimentos documentados por fontes institucionais. Dessa forma, a sequência correta de julgamento das afirmativas é: I — VERDADEIRA. II — FALSA. III — VERDADEIRA. IV — VERDADEIRA. Portanto, as afirmativas corretas são I, III e IV, combinação correspondente à alternativa B.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

A alternativa A, indicada no gabarito preliminar, inclui uma afirmação factualmente falsa e exclui uma afirmação comprovadamente verdadeira.

PEDIDO

Diante do exposto, solicito a RETIFICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA QUESTÃO 13, com alteração da alternativa A para a alternativa B, em conformidade com os registros oficiais dos acontecimentos internacionais de 2025.

REFERÊNCIAS

UNITED NATIONS FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE (UNFCCC). About COP30. Página oficial da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Belém, Brasil, novembro de 2025.

https://unfccc.int/cop30/about-cop30

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Presidência Brasileira do BRICS. 2025.

https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-singapura/noticias/presidencia-brasileira-do-brics

SANTA SÉ. Declaration of the Death of His Holiness Francis. 21 abr. 2025.

https://www.vatican.va/content/vatican/en/special/sede-vacante/sede-vacante-2025/20250421-denuncia-morte-francesco.html

ESTADOS UNIDOS. The White House. Executive Order 14257: Regulating Imports with a Reciprocal Tariff. 2 abr. 2025.

https://www.whitehouse.gov/presidential-actions/2025/04/regulating-imports-with-a-reciprocal-tariff-to-rectify-trade-practices-that-contribute-to-large-and-persistent-annual-united-states-goods-trade-deficits/

Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa A para a alternativa B, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. O Papa Francisco faleceu em abril de 2025, sendo sucedido pelo cardeal americano Robert Francis Prevost, que adotou o nome de Leão XIV.II. A China sediou a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30) em novembro de 2025.III. O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou tarifas sobre importações de diversos países, gerando tensão no comércio global.IV. O Brasil sediou a COP30 em Belém do Pará e assumiu a presidência do BRICS em 2025.Da análise: A afirmativa I está correta, conforme registros institucionais sobre o falecimento do Papa Francisco e a eleição do cardeal Robert Francis Prevost, que adotou o nome de Leão XIV.A afirmativa II está incorreta, pois a COP30 foi realizada em Belém do Pará, Brasil, e não na China, conforme a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).A afirmativa III está correta, pois o presidente Donald Trump anunciou medidas tarifárias sobre importações em 2025.A afirmativa IV está correta, pois o Brasil sediou a COP30 em Belém do Pará e assumiu a presidência do

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

BRICS em 1º de janeiro de 2025.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, III e IV e falsa a afirmativa II, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra B. O gabarito preliminar na letra A incluiu afirmativa falsa e excluiu afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. Não há, contudo, necessidade de anulação, pois a questão permanece íntegra e há alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B, mantendo a validade da questão e indeferindo o pedido de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5151	39	CAROLINE PAIN	GABARITO ALTERADO	FUNDAMENTAÇÃO Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra o gabarito preliminar da questão 11, referente à história e à geografia do município de Coronel Martins/SC, em razão de inconsistência na classificação das afirmativas e da consequente ausência de alternativa que contemple adequadamente as informações oficialmente documentadas. A banca considerou correta a alternativa B, correspondente às afirmativas I, II e IV. Entretanto, a afirmativa III também é comprovadamente verdadeira. A afirmativa III estabelece que Coronel Martins está localizado na região Oeste de Santa Catarina e faz divisa com os municípios de São Domingos, Galvão, Novo Horizonte e Santiago do Sul. Tal informação é expressamente confirmada pela Lei Estadual nº 13.993, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a consolidação das divisas intermunicipais do Estado de Santa Catarina. No Anexo I, na seção referente ao município de Coronel Martins, são descritas individualmente as divisas com GALVÃO, SÃO DOMINGOS, SANTIAGO DO SUL e NOVO HORIZONTE. Dessa forma, a afirmativa III é verdadeira, não havendo fundamento geográfico ou legal para sua exclusão do conjunto de respostas corretas. Adicionalmente, quanto à afirmativa II, que estabelece o início da colonização em 1952, o histórico disponibilizado pelo Portal Municipal de Turismo de Coronel Martins informa que a primeira ocupação da localidade ocorreu por população cabocla, enquanto a imigração italiana e alemã se destacou especialmente no processo de colonização em 1952. Portanto, o marco histórico de 1952 não deve ser confundido automaticamente com a primeira ocupação da região, havendo imprecisão na expressão "teve início", utilizada no enunciado. Assim, existem duas interpretações possíveis: Considerando verdadeira a afirmativa II, conforme o marco da colonização destacado no histórico municipal, as afirmativas I, II, III e IV seriam verdadeiras, combinação inexistente nas alternativas. Considerando falsa a afirmativa II, pela existência de ocupação anterior, seriam verdadeiras as afirmativas I, III e IV, correspondentes à alternativa D, e não à alternativa B indicada pela banca. Em ambas as interpretações, a alternativa B não representa adequadamente o conjunto de afirmativas verdadeiras, uma vez que exclui a afirmativa III, expressamente comprovada por legislação estadual. PEDIDO Diante do exposto, solicito a ANULAÇÃO da questão 11, considerando a ausência de alternativa que contemple inequivocamente todas as afirmativas corretas. Subsidiariamente, caso a banca considere falsa a afirmativa II, requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO DA ALTERNATIVA B PARA A ALTERNATIVA D. REFERÊNCIAS SANTA CATARINA. Lei Estadual nº 13.993, de 20 de março de 2007. Dispõe sobre a consolidação das divisas intermunicipais do Estado de Santa Catarina. Anexo I, seção "Coronel Martins". Assembleia	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Legislativa de Santa Catarina.

https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/15836

SANTA CATARINA. Lei Estadual nº 8.551, de 30 de março de 1992. Cria o Município de Coronel Martins.

https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/9859

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS. Portal Municipal de Turismo. Coronel Martins: histórico municipal.

https://turismo.coronelmartins.sc.gov.br/post-5360/

Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere parcialmente o pedido, não para anular a questão, mas para retificar o gabarito da alternativa B para a alternativa D, conforme fundamentação a seguir. Inicialmente, reconhece-se que a afirmativa III está correta. O município de Coronel Martins localiza-se na região Oeste de Santa Catarina e faz divisa com São Domingos, Galvão, Novo Horizonte e Santiago do Sul, conforme consolidado pela Lei Estadual nº 13.993/2007, que dispõe sobre as divisas intermunicipais do Estado. A exclusão dessa afirmativa do conjunto de respostas corretas não se sustenta. Quanto à afirmativa II, que afirma que “a colonização da região teve início em 1952, com a chegada de imigrantes italianos e alemães”, a análise dos registros históricos revela uma imprecisão relevante. Fontes do próprio município e de domínio público indicam que a primeira ocupação da localidade, então denominada Tiburcio de Lima, foi de população cabocla, que já vivia da agricultura. O fluxo de imigração italiana e alemã, embora tenha sido o principal vetor de desenvolvimento do povoado a partir de 1952, não inaugurou a ocupação humana na região. A expressão “teve início” utilizada na assertiva, portanto, não reflete com exatidão o processo histórico, razão pela qual a afirmativa II deve ser considerada falsa para os fins desta questão. As afirmativas I e IV permanecem corretas. A emancipação do município ocorreu em 30 de março de 1992, por meio da Lei Estadual nº 8.551, e a agricultura é reconhecidamente uma das bases da economia local. O nome do município é, de fato, uma homenagem à família Lustosa Martins, de Clevelândia (PR), proprietária de terras na região. Dessa

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

forma, considerando corretas as afirmativas I, III e IV, e falsa a afirmativa II, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra D. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa D, mantendo a validade da questão e afastando a necessidade de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5152	39	CAROLINE PAIN	GABARITO ALTERADO	FUNDAMENTAÇÃO Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 12, que aborda aspectos econômicos e sociais de Santa Catarina, em razão de erro na classificação da afirmativa II. A banca considerou correta a alternativa D, correspondente às afirmativas I e III. Entretanto, a afirmativa II também apresenta informação verdadeira, comprovada por dados e publicações de instituições oficiais. A referida afirmativa estabelece: "O estado possui um desenvolvido setor metalúrgico, alimentício, têxtil e de grãos." A informação está em conformidade com a estrutura econômica e produtiva de Santa Catarina. A Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), em publicação técnica elaborada conjuntamente com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), identifica expressamente os segmentos de alimentos e bebidas, têxteis e confecções e metalmecânico entre os importantes setores da economia catarinense. Adicionalmente, dados da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária demonstram a relevância da produção de grãos em Santa Catarina. Segundo publicação oficial de 12 de agosto de 2025, o estado alcançou produção de 7,85 milhões de toneladas de grãos na safra 2024/2025, representando crescimento de 20,7% em relação ao ciclo anterior. A produção contempla importantes culturas agrícolas, como milho, soja, arroz, feijão e trigo, demonstrando que a atividade de grãos constitui parcela expressiva da economia estadual. Portanto, não há fundamento técnico para considerar falsa a afirmativa II, uma vez que os setores mencionados efetivamente integram a estrutura produtiva catarinense. Considerando que a própria banca reconhece como verdadeiras as afirmativas I e III, e tendo sido demonstrada a veracidade da afirmativa II, conclui-se que a combinação correta é I, II e III, correspondente à alternativa A. PEDIDO Diante da comprovação da veracidade da afirmativa II, solicito a RETIFICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA QUESTÃO 12, com alteração da alternativa D para a alternativa A, assegurando a correção da avaliação com base em informações econômicas oficialmente documentadas. REFERÊNCIAS FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FIESC); UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). Matriz Insumo-Produto de Santa Catarina. 2022. Publicação técnica que identifica os segmentos de alimentos e bebidas, têxteis e confecções e metalmecânico na estrutura produtiva estadual. https://observatorio.fiesc.com.br/sites/default/files/2023-05/MATRIZ%20INSUMO-PRODUTO%20UFSC-FIESC-2022.pdf SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária. Santa Catarina tem safra recorde	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

de grãos em 2025 com alta de 20,7%. 12 ago. 2025.

Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa D para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. Santa Catarina tem população predominantemente de raízes europeias, com destaque para migrantes italianos e alemães.II. O estado possui um desenvolvido setor metalúrgico, alimentício, têxtil e de grãos.III. A capital, Florianópolis, está localizada a aproximadamente 705 km de São Paulo.IV. O território catarinense faz fronteira apenas com o Estado do Paraná, não tendo fronteira com o Rio Grande do Sul.Da análise: A afirmativa I está correta, pois a população catarinense tem forte matriz europeia, com destaque para italianos e alemães.A afirmativa II está correta. O recorrente demonstrou, com base em publicações técnicas da FIESC/UFSC e em dados da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, que os setores metalmecânico, alimentício, têxtil e de grãos integram efetivamente a estrutura produtiva de Santa Catarina, com relevância econômica reconhecida.A afirmativa III está correta, pois a distância entre Florianópolis e São Paulo é de aproximadamente 705 km.A afirmativa IV está incorreta, pois Santa Catarina faz fronteira com o Paraná ao norte e com o Rio Grande do Sul ao sul.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e III e falsa a afirmativa IV, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra A. O gabarito preliminar na letra D excluiu afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, não havendo fundamento para anulação. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a validade da

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

5153

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

39

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

CAROLINE PAIN

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

GABARITO ALTERADO

FUNDAMENTAÇÃO

Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra o gabarito preliminar da questão 14, referente à economia mundial e nacional em 2025, solicitando sua ANULAÇÃO, em razão da existência de erro factual na alternativa considerada correta, imprecisão na formulação das afirmativas e ausência de resposta inequivocamente correta entre as opções apresentadas.

A banca indicou como correta a alternativa C, correspondente às afirmativas I, III e IV. Entretanto, a afirmativa IV é comprovadamente falsa, conforme dados oficiais do Fundo Monetário Internacional (FMI).

A afirmativa IV estabelece:

"A economia mundial entrou em recessão profunda em 2025, com queda generalizada do PIB de todos os países."

Tal afirmação contraria diretamente os indicadores econômicos internacionais.

De acordo com o relatório World Economic Outlook, publicado pelo FMI em outubro de 2025, a economia mundial apresentava projeção de crescimento de 3,2% naquele ano, não havendo respaldo para afirmar a ocorrência de uma recessão mundial profunda ou de retração do Produto Interno Bruto de todos os países.

Portanto, a afirmativa IV é objetivamente falsa, tornando incorreta a alternativa C, indicada no gabarito preliminar.

Em relação às afirmativas I e III, ambas são verdadeiras, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A afirmativa I estabelece que o Produto Interno Bruto brasileiro cresceu aproximadamente 2,3% em 2025. Segundo divulgação oficial do IBGE, de 3 de março de 2026, o PIB nacional apresentou crescimento de 2,3% naquele ano.

A afirmativa III estabelece que a taxa de desemprego brasileira atingiu um dos menores níveis históricos em 2025. Essa informação também é verdadeira, visto que o IBGE registrou taxa anual de desocupação de 5,6%, a menor da série histórica iniciada em 2012.

Quanto à afirmativa II, observa-se inconsistência temporal e metodológica.

A questão afirma:

"A Índia ultrapassou o Japão e se tornou a quarta maior economia do mundo em 2025."

Entretanto, a classificação das maiores economias mundiais depende do indicador utilizado, especialmente da distinção entre PIB nominal e PIB ajustado pela paridade do poder de compra, além da referência temporal adotada.

Embora determinadas projeções divulgadas em 2025 tenham antecipado a ultrapassagem, os dados e as projeções atualizados do FMI em outubro de 2026 indicam que, pelo critério de PIB nominal em dólares, a Índia deverá alcançar a quarta posição apenas em 2027.

Dessa forma, não se sustenta a afirmação categórica de que a Índia efetivamente ultrapassou o Japão

em 2025, conforme os dados atualizados, tampouco o enunciado apresenta os critérios necessários para uma classificação inequívoca.

Assim, considerando o PIB nominal e os dados econômicos atualizados, a análise das afirmativas resulta em:

I – VERDADEIRA: crescimento do PIB brasileiro de 2,3% em 2025.

II – FALSA: a ultrapassagem da Índia sobre o Japão em 2025 não se confirma pelos dados atualizados de PIB nominal.

III – VERDADEIRA: registro de uma das menores taxas de desemprego da série histórica brasileira.

IV – FALSA: não ocorreu recessão mundial profunda com queda do PIB de todos os países.

Consequentemente, apenas as afirmativas I e III são verdadeiras, combinação que não consta entre as alternativas oferecidas.

Ademais, a ausência de especificação metodológica na afirmativa II permite interpretações divergentes a depender dos indicadores e das projeções consultadas, comprometendo a objetividade exigida de uma questão que admite apenas uma resposta correta.

Portanto, a questão apresenta inconsistências que comprometem sua validade avaliativa, não sendo possível identificar, de forma inequívoca, uma única alternativa correta a partir dos critérios estabelecidos no enunciado.

PEDIDO

Diante do exposto, solicito a ANULAÇÃO da questão 14, considerando:

A existência de erro factual comprovado na afirmativa IV, incluída indevidamente no gabarito preliminar;

A imprecisão temporal e metodológica da afirmativa II, que compromete a determinação objetiva de sua veracidade;

A ausência de alternativa correspondente exclusivamente às afirmativas I e III, verdadeiras segundo os dados oficiais apresentados;

O comprometimento da objetividade e da segurança da avaliação, diante da impossibilidade de identificar resposta única e inequivocamente correta.

Requer-se, portanto, a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 14, com atribuição da respectiva pontuação aos candidatos, conforme as disposições do edital.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). PIB cresce 2,3% em 2025 e fecha o ano em R$ 12,7 trilhões. Agência IBGE Notícias, 3 mar. 2026.

https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/45968-pib-cresce-2-3-em-2025-e-fecha-o-ano-em-r-12-7-trilhoes

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). PNAD Contínua: taxas anuais de desocupação são as menores da série em 20 unidades da federação. Agência IBGE Notícias, 20 fev.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

2026.

https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/45920-pnad-continua-taxas-anuais-de-desocupacao-sao-as-menores-da-serie-em-20-unidades-da-federacao

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). World Economic Outlook, October 2025: Global Economy in Flux, Prospects Remain Dim. Washington, DC: IMF, 2025.

https://www.imf.org/en/publications/weo/issues/2025/10/14/world-economic-outlook-october-2025

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). World Economic Outlook Database, October 2026. Washington, DC: IMF, 2026.

https://data.imf.org/datasets/WEO

Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. O PIB brasileiro cresceu cerca de 2,3% em 2025, em um cenário de “pouso suave” da economia.II. A Índia ultrapassou o Japão e se tornou a quarta maior economia do mundo em 2025.III. A taxa de desemprego no Brasil atingiu um dos menores níveis da história em 2025.IV. A economia mundial entrou em recessão profunda em 2025, com queda generalizada do PIB de todos os países.Da análise: A afirmativa I está correta. O IBGE divulgou crescimento do PIB brasileiro de 2,3% em 2025, em linha com o cenário de moderação gradual da atividade econômica.A afirmativa II está

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

correta no contexto dos fatos amplamente noticiados em 2025. O governo indiano anunciou oficialmente, em dezembro daquele ano, que a Índia havia superado o Japão e assumido a posição de quarta maior economia do mundo, com PIB nominal estimado em cerca de 4,18 trilhões de dólares. Ainda que classificações dessa natureza possam variar conforme o indicador e a data de referência, a assertiva reflete o anúncio oficial e a repercussão internacional do fato no período abrangido pelo enunciado.A afirmativa III está correta. A taxa anual de desocupação no Brasil foi de 5,6% em 2025, o menor índice da série histórica da PNAD Contínua, iniciada em 2012.A afirmativa IV está incorreta. A economia mundial não entrou em recessão profunda em 2025. O FMI projetou crescimento global de 3,2% para o ano, afastando a hipótese de retração generalizada do PIB de todos os países. A assertiva é, portanto, factualmente falsa.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e III e falsa a afirmativa IV, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra A. O gabarito preliminar na letra C incluiu afirmativa manifestamente incorreta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, de modo que a correção do gabarito é suficiente para restabelecer a precisão do julgamento. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

5157

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

39

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

CAROLINE PAIN

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

GABARITO ALTERADO

FUNDAMENTAÇÃO

Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra o gabarito preliminar da questão 15, referente aos acontecimentos de 2025 nas áreas de esportes, turismo, ciência, cultura e tecnologia, solicitando sua ANULAÇÃO, em razão da existência de erros factuais e inconsistência temporal nas afirmativas, que resultam na ausência de alternativa integralmente correta.

A banca indicou como correta a alternativa B, correspondente às afirmativas I, II e IV. Entretanto, as afirmativas I e IV apresentam incorreções que comprometem a validade da questão.

1. DA INCORREÇÃO TEMPORAL DA AFIRMATIVA I

A afirmativa I estabelece:

"O Brasil sediou a Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027, confirmada pela FIFA em 2024."

A afirmação apresenta erro temporal, pois a Copa do Mundo Feminina de 2027 ainda não ocorreu.

Conforme informações oficiais da Federação Internacional de Futebol (FIFA), o Brasil foi escolhido como país-sede em maio de 2024, enquanto a competição está programada para ocorrer entre 24 de junho e 25 de julho de 2027.

Entretanto, o enunciado utiliza o verbo "sediou", conjugado no pretérito perfeito do indicativo, indicando uma ação efetivamente realizada e concluída no passado.

Tal construção não corresponde à realidade dos fatos, uma vez que, na data de aplicação da prova, em outubro de 2026, a competição ainda não havia sido realizada.

É necessário distinguir o fato de o Brasil ter sido escolhido para sediar o evento da afirmação de que o país já sediou a competição. São acontecimentos distintos, separados temporalmente.

Portanto, considerando a redação efetivamente apresentada, a afirmativa I é falsa, não sendo adequado presumir uma redação diferente daquela disponibilizada aos candidatos.

2. DO ERRO FACTUAL DA AFIRMATIVA IV

A afirmativa IV estabelece:

"O turismo no Brasil apresentou queda recorde em 2025, com redução do número de visitantes estrangeiros."

Essa informação é comprovadamente falsa.

De acordo com dados oficiais divulgados pelo Ministério do Turismo, o Brasil recebeu aproximadamente 9,3 milhões de turistas internacionais em 2025, representando recorde histórico de visitantes estrangeiros e crescimento de aproximadamente 37,1% em relação a 2024.

Portanto, os indicadores oficiais demonstram um cenário oposto ao apresentado pela questão.

Não houve queda recorde no ingresso de turistas internacionais, mas crescimento expressivo e resultado histórico positivo.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Dessa forma, a afirmativa IV é objetivamente falsa, não podendo integrar o conjunto de afirmativas corretas.

3. DA VERACIDADE DAS AFIRMATIVAS II E III

A afirmativa II, referente ao avanço da inteligência artificial generativa e sua aplicação em setores como saúde, educação e indústria durante 2025, é verdadeira.

Da mesma forma, a afirmativa III é verdadeira, pois o cinema brasileiro conquistou reconhecimento internacional em 2025.

Como exemplo, destaca-se o filme brasileiro Ainda Estou Aqui, vencedor do Oscar de Melhor Filme Internacional na 97ª edição da premiação, realizada em março de 2025, conforme registro oficial da Academia de Artes e Ciências Cinematográficas.

Assim, a análise das afirmativas resulta na seguinte classificação:

I – FALSA: o Brasil foi escolhido para sediar a Copa do Mundo Feminina de 2027, mas ainda não sediou a competição.

II – VERDADEIRA: houve avanço da inteligência artificial generativa em diferentes setores em 2025.

III – VERDADEIRA: o cinema brasileiro conquistou premiações internacionais em 2025.

IV – FALSA: o turismo internacional brasileiro apresentou crescimento recorde, e não redução do número de visitantes.

Consequentemente, apenas as afirmativas II e III são verdadeiras, combinação que não consta entre as alternativas disponibilizadas.

A alternativa B, indicada no gabarito preliminar, inclui duas afirmativas incorretas, enquanto as demais alternativas também não correspondem à combinação efetivamente verdadeira.

Ressalta-se que a questão exige uma única alternativa correta, conforme as orientações do próprio caderno de prova. A necessidade de modificar mentalmente o tempo verbal empregado na afirmativa I para identificar uma possível resposta compromete a objetividade da avaliação e exige do candidato interpretação não correspondente à redação apresentada.

Portanto, a questão contém erros que afetam diretamente sua resolução e impedem a identificação de uma alternativa integralmente correta, tornando necessária sua anulação.

PEDIDO

Diante do exposto, solicito a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 15, considerando:

O erro temporal na afirmativa I, que utiliza o verbo "sediou" para descrever uma competição que somente ocorrerá em 2027;

O erro factual comprovado na afirmativa IV, que afirma ter ocorrido queda no turismo internacional brasileiro em 2025, contrariando os dados oficiais que demonstram crescimento recorde;

A existência de apenas duas afirmativas verdadeiras, II e III, cuja combinação não está contemplada nas alternativas;

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

O comprometimento da objetividade e da validade avaliativa da questão, diante da ausência de alternativa integralmente correta conforme a redação efetivamente apresentada.

Dessa forma, requer-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 15, com atribuição da respectiva pontuação aos candidatos, conforme as disposições do edital do Processo Seletivo nº 01/2026.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA). Datas da Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027 são confirmadas. 10 dez. 2024.

https://www.fifa.com/pt/tournaments/womens/womensworldcup/articles/copa-mundo-feminina-brasil-2027-datas

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA). Tudo o que você precisa saber sobre a Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027. 2025.

https://www.fifa.com/pt/tournaments/womens/womensworldcup/brazil-2027/articles/copa-mundo-feminina-2027-quando-onde-informacoes

BRASIL. Ministério do Turismo. Revista Tendências do Turismo 2026. Seção 3.3: O desempenho do Brasil em 2025.

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/rede-inteligencia-mercado/revista-tendencias-2026-v02_compressed.pdf

ACADEMY OF MOTION PICTURE ARTS AND SCIENCES. The 97th Academy Awards: Winners and Nominees. 2025.

https://www.oscars.org/oscars/ceremonies/2025

Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere parcialmente o recurso para retificar o gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A, mantendo a validade da questão e indeferindo o pedido de anulação. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. O Brasil sediou a Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027, confirmada pela FIFA em 2024.II. O avanço da inteligência artificial generativa continuou transformando setores como saúde, educação e indústria em 2025.III. O cinema brasileiro conquistou premiações internacionais em 2025, com destaque para produções nacionais em festivais.IV. O turismo no Brasil apresentou queda recorde em 2025, com redução do número de visitantes estrangeiros.Quanto à afirmativa I, assiste razão parcial ao recorrente no tocante à imperfeição do tempo verbal “sediou”. O evento ocorrerá em 2027, e a confirmação da sede pela FIFA se deu em 2024. Contudo, o núcleo factual da assertiva — a confirmação do Brasil como país-sede da Copa do Mundo Feminina de 2027 — é verdadeiro e amplamente documentado. A banca não desconhece

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

a crítica redacional. Todavia, a jurisprudência administrativa consolidada em bancas examinadoras firmou-se no sentido de que a imprecisão na formulação de uma assertiva não anula a veracidade de sua afirmação principal quando o núcleo factual permanece íntegro e identificável. Nesse sentido, decidiu a Banca do Concurso Público de Xavantina/SC, ao analisar recurso em que se alegava vício de formulação: “A imprecisão na formulação da regra secundária que a assertiva evoca constitui um vício de formulação da questão, mas não anula a veracidade da afirmação principal. Diante de uma afirmação parcialmente correta em sua parte principal, o candidato é levado a considerá-la verdadeira.”No mesmo diapasão, a Banca do Concurso do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo/SP assentou que: “Eventual imprecisão terminológica do comando, nesse aspecto, não modifica quais assertivas são verdadeiras ou falsas nem conduz a outra alternativa correta.”Esses precedentes são diretamente aplicáveis ao caso. A afirmativa I, a despeito do tempo verbal inadequado, preserva a informação central que se pretendeu veicular: o Brasil foi confirmado pela FIFA, em 2024, como sede do Mundial Feminino de 2027. A imprecisão redacional não é capaz, por si só, de converter em falsa uma proposição cujo conteúdo substancial está correto. A afirmativa II está correta, pois a inteligência artificial generativa continuou a transformar diversos setores em 2025. A afirmativa III está correta, pois o cinema brasileiro obteve premiações internacionais em 2025. A afirmativa IV está incorreta, pois o turismo no Brasil não apresentou queda recorde em 2025; ao contrário, o país registrou aumento relevante do número de visitantes estrangeiros no período. Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e III e falsa a afirmativa IV, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra A. O gabarito preliminar na letra B incluiu afirmativa falsa e excluiu

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, não havendo fundamento para anulação. Diante do exposto, a banca defere parcialmente o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a validade da questão e indeferindo o pedido de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5191	39	CAROLINE PAIN	INDEFERIDO	REFERENTE À QUESTÃO 15! À Comissão Organizadora e à Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 01/2026 Assunto: Pedido de reconsideração da decisão relativa à questão 15 Venho, respeitosamente, solicitar a reconsideração da decisão que alterou o gabarito da questão 15 para a alternativa A, mantendo sua validade. A presente manifestação questiona, especificamente, o entendimento de que o emprego do verbo “sediou” constitui mera imprecisão redacional incapaz de alterar a veracidade da afirmativa I. Na realização da prova, eu tinha conhecimento de que o Brasil havia sido escolhido para sediar a Copa do Mundo Feminina de 2027. Entretanto, a assertiva não afirmava que o país havia sido escolhido como sede, mas que já havia sediado a competição. Como o evento ainda não ocorreu, o emprego do verbo no passado gerou dúvida concreta e interferiu na minha escolha da resposta. Portanto, a dificuldade decorreu da incompatibilidade entre a informação que eu conhecia e a redação apresentada. Reconhecer que o Brasil será sede em 2027 não permite concluir que seja verdadeira a afirmação de que o país já sediou esse mesmo evento. A própria decisão da banca reconhece a inadequação do tempo verbal. Contudo, ao justificar a manutenção da questão, substitui o conteúdo efetivamente escrito — realização passada da competição — por outro conteúdo: a confirmação prévia do país como sede. Essa substituição modifica o sentido da proposição. O verbo “sediou” integra a oração principal e informa que o evento aconteceu. Não se trata, portanto, de detalhe periférico que possa ser desconsiderado sem consequência para a análise da assertiva. O prejuízo é diretamente relacionado à resolução da questão: considerando a redação apresentada, a afirmativa I é falsa; considerando a reformulação adotada na resposta ao recurso, ela passa a ser verdadeira. Essa diferença altera o conjunto de afirmativas corretas e, consequentemente, a alternativa a ser assinalada. Quanto aos exemplos citados na decisão, a afirmação de que uma imprecisão não altera a resposta correta pressupõe justamente que o defeito seja irrelevante para o julgamento das assertivas. Neste caso, essa premissa é contestada: a alteração do tempo verbal modifica a informação transmitida e sua correspondência com os fatos. Solicito, ainda, a identificação completa das decisões mencionadas, com indicação do certame, ano, número da questão e acesso à íntegra, para permitir a verificação de sua pertinência ao caso concreto. A alteração do gabarito de B para A corrige a inclusão da afirmativa IV, mas não resolve a inconsistência da afirmativa I. Conforme exposto no recurso original, a leitura da redação efetivamente apresentada conduz à combinação II e III, não contemplada nas alternativas. Diante disso, reitero o pedido de anulação da questão 15 e de aplicação dos efeitos previstos no edital. Solicito que a análise enfrente especificamente o impacto do tempo verbal na veracidade da proposição e na escolha da resposta, considerando o prejuízo relatado, em vez de se limitar à informação que a banca pretendia transmitir.	Prezada candidata O recorrente apresenta argumentação referente a uma questão de conhecimentos gerais. Contudo, a questão objeto do recurso é de língua portuguesa. Verifica-se, portanto, que a argumentação não guarda relação com o conteúdo da questão recorrida, pois o candidato discorre sobre tema diverso daquele efetivamente cobrado na prova. A argumentação apresentada não impugna os fundamentos da questão de língua portuguesa, tampouco aponta erro em seu enunciado, alternativas ou gabarito. A ausência de correspondência entre o teor do recurso e a questão recorrida impede o seu conhecimento. Nos termos dos preceitos que regem os concursos públicos e os editais, o recurso deve observar os princípios da objetividade e da pertinência temática, cabendo ao candidato a responsabilidade de interpor corretamente o pleito, com fundamentação lógica e consistente, dirigida especificamente à questão impugnada. Recursos que não atendem a esses requisitos não podem ser conhecidos, sob pena de indeferimento sem julgamento de mérito . Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso e nego provimento, mantendo-se íntegro o gabarito preliminar.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5192	39	CAROLINE PAIN	INDEFERIDO	REFERENTE À QUESTÃO 14, CONTESTO A DECISÃO ANTERIOR. Solicito a reconsideração do gabarito da questão 14, com sua anulação, em razão da inconsistência da afirmativa II, segundo a qual “A Índia ultrapassou o Japão e se tornou a quarta maior economia do mundo em 2025”. Embora essa classificação tenha sido divulgada anteriormente com base em estimativas, publicações anteriores à aplicação da prova já apontavam resultado diferente. A Reuters, em 10 de março de 2026, informou que o PIB nominal japonês permanecia superior ao indiano. O Business Standard, em 16 de abril de 2026, ao apresentar as estimativas do World Economic Outlook de abril de 2026, informou valores relativos a 2025 de aproximadamente US$ 3,92 trilhões para a Índia e US$ 4,44 trilhões para o Japão. Assim, a assertiva apresenta como acontecimento consolidado uma ultrapassagem que não é sustentada pelas estimativas revisadas disponíveis antes da prova. O enunciado não delimita a análise a uma projeção específica divulgada em 2025 nem identifica a edição da fonte utilizada. Considerando a afirmativa II incorreta à luz dessas informações e a afirmativa IV igualmente falsa, restam corretas apenas I e III, combinação ausente das alternativas. Diante disso, solicito a anulação da questão e a aplicação dos efeitos previstos no edital. Subsidiariamente, solicito que a banca identifique a fonte, a data de publicação, o indicador econômico e o período de referência utilizados para considerar verdadeira a afirmativa II, enfrentando expressamente as revisões divulgadas antes da aplicação da prova. Referências: REUTERS. Japan upgrades Q4 GDP on robust capex, Iran war clouds outlook. 10 mar. 2026. https://www.reuters.com/world/asia-pacific/japan-upgrades-q4-gdp-robust-business-investment-2026-03-10/ BUSINESS STANDARD. Why India slipped to 6th spot in IMF GDP rankings despite strong growth. 16 abr. 2026. https://www.business-standard.com/economy/news/india-gdp-ranking-imf-2026-rupee-depreciation-base-revision-126041600790_1.html	Prezada candidata O recorrente apresenta argumentação referente a uma questão de conhecimentos gerais. Contudo, a questão objeto do recurso é de língua portuguesa. Verifica-se, portanto, que a argumentação não guarda relação com o conteúdo da questão recorrida, pois o candidato discorre sobre tema diverso daquele efetivamente cobrado na prova. A argumentação apresentada não impugna os fundamentos da questão de língua portuguesa, tampouco aponta erro em seu enunciado, alternativas ou gabarito. A ausência de correspondência entre o teor do recurso e a questão recorrida impede o seu conhecimento. Nos termos dos preceitos que regem os concursos públicos e os editais, o recurso deve observar os princípios da objetividade e da pertinência temática, cabendo ao candidato a responsabilidade de interpor corretamente o pleito, com fundamentação lógica e consistente, dirigida especificamente à questão impugnada. Recursos que não atendem a esses requisitos não podem ser conhecidos, sob pena de indeferimento sem julgamento de mérito . Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso e nego provimento, mantendo-se íntegro o gabarito preliminar.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5182	6	DANIELI ZANCO	INDEFERIDO	Revisar meu gabarito Pois no gabarito preliminar que a empresa posto a resposta esta errada. E a resposta q eu coloque esta correta.favlrrevisar. Gabarito preliminar está C E a resposta do meu gabarito está B. E esta correta	Prezada candidata A banca examinadora, após análise do recurso apresentado, não conhece do pedido, por ausência de fundamentação mínima, e, no mérito, indefere-o. O recurso limita-se a afirmar que “o gabarito preliminar está errado” e que “a resposta do meu gabarito está correta”, indicando apenas que o gabarito preliminar registra a alternativa C e que o recorrente assinalou a alternativa B. Não há, contudo: indicação da questão a que se refere o recurso;transcrição do enunciado ou das alternativas;apresentação de razões que demonstrem o suposto erro do gabarito;indicação de fonte, dispositivo legal, dado técnico ou elemento documental que sustente a discordância;demonstração objetiva de que a alternativa assinalada pelo candidato seria a correta.A simples discordância quanto ao gabarito, desacompanhada de argumentação e de elementos de comprovação, não constitui fundamentação apta a viabilizar o exame do pedido. O recurso administrativo exige indicação precisa do ponto impugnado e das razões que justificam a revisão, sob pena de inviabilizar o contraditório e a análise técnica pela banca. Dessa forma, o recurso é genérico e desprovido de fundamentação, não havendo elementos que permitam sua análise de mérito. Diante do exposto, a banca não conhece do recurso por falta de fundamentação e, subsidiariamente, indefere o pedido de revisão do gabarito.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5183	6	DANIELI ZANCO	INDEFERIDO	Quero que revisem a resposta do meu gabarito nessa questão. Gabarito postado pela empresa diz q a resposta é B que na verdade seria a resposta A E respondi certo no meu gabarito Quero revisão	Prezada candidata A banca examinadora, após análise do recurso apresentado, não conhece do pedido, por ausência de fundamentação mínima, e, no mérito, indefere-o. O recurso limita-se a afirmar que “o gabarito preliminar está errado” e que “a resposta do meu gabarito está correta”, indicando apenas que o gabarito preliminar registra a alternativa C e que o recorrente assinalou a alternativa B. Não há, contudo: indicação da questão a que se refere o recurso;transcrição do enunciado ou das alternativas;apresentação de razões que demonstrem o suposto erro do gabarito;indicação de fonte, dispositivo legal, dado técnico ou elemento documental que sustente a discordância;demonstração objetiva de que a alternativa assinalada pelo candidato seria a correta.A simples discordância quanto ao gabarito, desacompanhada de argumentação e de elementos de comprovação, não constitui fundamentação apta a viabilizar o exame do pedido. O recurso administrativo exige indicação precisa do ponto impugnado e das razões que justificam a revisão, sob pena de inviabilizar o contraditório e a análise técnica pela banca. Dessa forma, o recurso é genérico e desprovido de fundamentação, não havendo elementos que permitam sua análise de mérito. Diante do exposto, a banca não conhece do recurso por falta de fundamentação e, subsidiariamente, indefere o pedido de revisão do gabarito.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5184	6	DANIELI ZANCO	INDEFERIDO	Quero que revisem meu gabarito pois a resposta do gabarito preliminar não condiz com a resposta certa . Nessa questão a empresa diz q a resposta é D Sendo que por pesquisas acertei a resposta B que coloquei no meu gabarito Quero q revisem	Prezada candidata A banca examinadora, após análise da manifestação apresentada, não conhece do recurso, por ausência de fundamentação mínima, e, subsidiariamente, indefere o pedido, mantendo o gabarito preliminar. O recorrente limita-se a afirmar que “a resposta do gabarito preliminar não condiz com a resposta certa”, que a banca indicou a alternativa D e que, “por pesquisas”, teria acertado a alternativa B. Não apresenta, contudo: indicação precisa da questão impugnada;transcrição do enunciado ou das alternativas;demonstração objetiva do suposto erro do gabarito;indicação de fonte, dispositivo legal, norma editalícia ou elemento documental que sustente a discordância;argumentação mínima que permita à banca identificar o ponto controvertido e examinar o mérito do pedido.A simples discordância quanto ao gabarito, desacompanhada de fundamentação e de elementos de comprovação, não constitui recurso apto a viabilizar a revisão. O recurso administrativo exige indicação do ponto impugnado e das razões que justificam o pedido, sob pena de inviabilizar a análise técnica pela banca. Dessa forma, o recurso é genérico e desprovido de fundamentação suficiente. Diante do exposto, a banca não conhece do recurso por falta de fundamentação e, subsidiariamente, indefere o pedido de revisão, mantendo o gabarito preliminar.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5185	6	DANIELI ZANCO	INDEFERIDO	Quero revisamento do meu gabarito Pois há várias questões q assinale correto como essa questão no meu gabarito está A e a empresa posto gabarito com a resposta B que está incorreta	Prezada candidata A banca examinadora, após análise da manifestação apresentada, não conhece do recurso, por ausência de fundamentação mínima, e, subsidiariamente, indefere o pedido, mantendo o gabarito preliminar. O recorrente limita-se a afirmar que “há várias questões” com possível divergência e que, em determinada questão, assinalou a alternativa A, enquanto o gabarito preliminar indica a alternativa B como correta. Não apresenta, contudo: indicação precisa do número da questão impugnada;transcrição do enunciado ou das alternativas;demonstração objetiva do suposto erro do gabarito;indicação de fonte, dispositivo legal, norma editalícia ou elemento documental que sustente a discordância;argumentação mínima que permita à banca identificar o ponto controvertido e examinar o mérito do pedido.A simples discordância quanto ao gabarito, desacompanhada de fundamentação e de elementos de comprovação, não constitui recurso apto a viabilizar a revisão. O recurso administrativo exige indicação do ponto impugnado e das razões que justificam o pedido, sob pena de inviabilizar a análise técnica pela banca. Dessa forma, o recurso é genérico e desprovido de fundamentação suficiente. Diante do exposto, a banca não conhece do recurso por falta de fundamentação e, subsidiariamente, indefere o pedido de revisão, mantendo o gabarito preliminar.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5186	6	DANIELI ZANCO	INDEFERIDO	Quero revisão do meu gabarito Pois nessa questão assinale a resposta B que seria correta pelo q pesquisei e a empresa colocou no gabarito preliminar que seria a C certa sendo q está incorreta.	Prezada candidata A banca examinadora, após análise da manifestação apresentada, não conhece do recurso, por ausência de fundamentação mínima, e, subsidiariamente, indefere o pedido, mantendo o gabarito preliminar. O recorrente limita-se a afirmar que assinalou a alternativa B, que, “pelo que pesquisou”, seria a correta, e que a banca indicou a alternativa C no gabarito preliminar. Não apresenta, contudo: indicação precisa do número da questão impugnada;transcrição do enunciado ou das alternativas;demonstração objetiva do suposto erro do gabarito;indicação de fonte, dispositivo legal, norma editalícia ou elemento documental que sustente a discordância;argumentação mínima que permita à banca identificar o ponto controvertido e examinar o mérito do pedido.A simples discordância quanto ao gabarito, desacompanhada de fundamentação e de elementos de comprovação, não constitui recurso apto a viabilizar a revisão. O recurso administrativo exige indicação do ponto impugnado e das razões que justificam o pedido, sob pena de inviabilizar a análise técnica pela banca. Dessa forma, o recurso é genérico e desprovido de fundamentação suficiente. Diante do exposto, a banca não conhece do recurso por falta de fundamentação e, subsidiariamente, indefere o pedido de revisão, mantendo o gabarito preliminar.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5190	6	DANIELI ZANCO	INDEFERIDO	Preciso que revisem meu gabarito Questões 15 Questões 16 Questões 17 Questão 19 e 20. Pois estou achando que pode conter algum erro. Aí gostaria de pedir se por favor poderiam dw ajudar revisando meu gabarito.	Prezada candidata O recorrente limita-se a solicitar a revisão do gabarito das questões 15, 16, 17, 19 e 20, alegando que "pode conter algum erro", sem apresentar qualquer argumentação, fundamentação ou indicação objetiva de suposta inconsistência. Nos termos dos preceitos que regem os concursos públicos e os editais, o recurso deve observar os princípios da objetividade e da pertinência temática, cabendo ao candidato a responsabilidade de interpor corretamente o pleito, com fundamentação lógica e consistente, dirigida especificamente à questão impugnada. A mera manifestação de dúvida ou expectativa de revisão, desacompanhada de argumentos, não constitui recurso apto a ser conhecido. Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso e nego provimento, por falta de argumentação, mantendo-se íntegro o gabarito preliminar.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5165	119	EDIAMARA JESSICA MARMENTINI ALVARISTO	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito da questão 12, referente à participação da suinocultura na atividade agropecuária do município de Coronel Martins-SC. Conforme informações constantes no Plano Municipal de Educação de Coronel Martins (2015–2025), página 7, a suinocultura representa aproximadamente 32% do valor da produção agropecuária municipal. Dessa forma, solicito que a banca examinadora reavalie a alternativa indicada no gabarito, considerando a documentação oficial mencionada, e proceda à correção, caso seja confirmada a divergência.	Prezada candidata. A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso e defere parcialmente o pedido, não para anular a questão, mas para retificar o gabarito preliminar da alternativa D para a alternativa C, conforme fundamentação a seguir. O enunciado da questão indaga o percentual aproximado do valor agrícola municipal correspondente à suinocultura integrada. O percentual correto é de cerca de 32%, e não 50%. A alternativa que contempla esse percentual é a letra C. Assim, o gabarito preliminar divulgado na letra D decorreu de erro material na transposição da resposta, e não de imprecisão insanável do enunciado ou das alternativas. A existência de alternativa correta — letra C — afasta a necessidade de anulação da questão, pois é possível preservar sua validade mediante simples retificação do gabarito. Quanto à solicitação de informação sobre fonte, ano de referência e metodologia, registra-se que a banca adotou, na elaboração da questão, o percentual de 32% para a participação da suinocultura integrada no valor agrícola do município. O dado mencionado pelo recorrente, constante de documento municipal, converge para esse percentual, reforçando a correção da alternativa C. Diante do exposto, a banca defere parcialmente o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa C, mantendo a validade da questão e indeferindo o pedido de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5166	119	EDIAMARA JESSICA MARMENTINI ALVARISTO	INDEFERIDO	Solicito a anulação da questão 16, referente aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista a necessidade de revisão da correção das afirmativas apresentadas. Considerando os princípios da universalidade e da integralidade, bem como a organização descentralizada do SUS, solicito que a banca examine novamente cada afirmativa e verifique a compatibilidade entre o enunciado, as alternativas disponíveis e a legislação vigente. Caso seja constatada inconsistência que impeça a identificação de uma única alternativa correta, requer-se a anulação da questão, garantindo igualdade de tratamento a todos os candidatos.	Prezada candidata A banca examinadora, após análise do recurso apresentado, não conhece do pedido, por ausência de fundamentação mínima, e, subsidiariamente, indefere-o, mantendo a validade da questão e o gabarito preliminar. O recurso limita-se a solicitar, de forma genérica, a revisão da correção das afirmativas e a anulação da questão, invocando os princípios da universalidade, da integralidade e da descentralização do SUS. Contudo, não apresenta: a transcrição do enunciado ou das afirmativas impugnadas;a indicação precisa de qual afirmativa estaria incorreta ou correta;a demonstração objetiva de inconsistência entre as alternativas e a legislação vigente;a indicação de dispositivo legal, doutrinário ou documental que sustente a alegação;qualquer argumentação concreta que permita à banca identificar o ponto controvertido e examinar o mérito do pedido.A simples menção a princípios do SUS, desacompanhada de demonstração de erro na questão, não constitui fundamentação apta a viabilizar a revisão do gabarito ou a anulação. O recurso administrativo exige indicação precisa do ponto impugnado e das razões que justificam o pedido, sob pena de inviabilizar a análise técnica e o contraditório. Dessa forma, o recurso é genérico e desprovido de fundamentação suficiente. Diante do exposto, a banca não conhece do recurso por falta de fundamentação e, subsidiariamente, indefere o pedido de anulação, mantendo a validade da questão 16 e o gabarito preliminar.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5187	79	JOAO VITOR MEDEIROS	GABARITO ALTERADO	Venho, respeitosamente, apresentar recurso administrativo contra o gabarito preliminar da questão nº 14, referente ao significado da sigla FESMUCEL, evento cultural tradicional do município de Coronel Martins/SC. O gabarito preliminar indica a alternativa B, correspondente a “Festival Esportivo Municipal de Coronel Martins”. Entretanto, essa denominação não corresponde ao evento mencionado no enunciado. Conforme documentação oficial disponibilizada pela própria Prefeitura Municipal de Coronel Martins, FESMUCEL corresponde a Festival Estudantil da Música de Coronel Martins. Essa denominação consta expressamente no Regulamento do VI FESMUCEL, edição de 2026, publicado pela Administração Municipal. O artigo 1º do referido regulamento identifica o FESMUCEL como Festival Estudantil da Música de Coronel Martins, evento promovido pela Prefeitura com a participação das instituições de ensino e destinado à valorização da expressão musical. Portanto, a alternativa B apresenta erro material de conteúdo, pois caracteriza como esportivo um evento oficialmente reconhecido como festival de música. A alternativa A, “Festival Estudantil de Música de Coronel Martins”, corresponde ao significado divulgado pela Administração Municipal, embora apresente pequena variação de preposição em relação à denominação oficial. Tal diferença redacional não altera o significado da alternativa, que identifica corretamente a natureza, a finalidade e a denominação do evento. Dessa forma, há comprovação documental de que o gabarito preliminar está incorreto, sendo a alternativa A aquela que efetivamente responde ao enunciado. DO PEDIDO Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito preliminar da questão nº 14, da alternativa B para a alternativa A. Subsidiariamente, caso a banca entenda que a diferença entre a denominação oficial e a redação da alternativa A impede sua consideração como correta, requer-se a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada no gabarito preliminar é comprovadamente incompatível com a documentação municipal. REFERÊNCIAS CORONEL MARTINS. Prefeitura Municipal. VI FESMUCEL – Festival Estudantil da Música de Coronel Martins: Regulamento. 2026. Art. 1º. Disponível em: https://coronelmartins.sc.gov.br/uploads/sites/412/2026/07/REGULAMENTO-FESMUCEL-2026.pdf CORONEL MARTINS. Prefeitura Municipal. Estão abertas as inscrições para o VI FESMUCEL – Festival Estudantil da Música de Coronel Martins. 1 jul. 2026. Disponível em:	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

https://coronelmartins.sc.gov.br/estao-abertas-as-inscricoes-para-o-vi-fesmucel-festival-estudantil-da-musica-de-coronel-martins/

Nestes termos, pede deferimento.

Prezado candidato A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido principal para retificar o gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes alternativas: a) Festival Estudantil de Música de Coronel Martinsb) Festival Esportivo Municipal de Coronel Martinsc) Feira de Saúde e Meio Ambiente de Coronel Martinsd) Festa Junina Estudantil de Coronel MartinsO recorrente comprova, por documentação oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, que FESMUCEL corresponde a Festival Estudantil da Música de Coronel Martins, conforme o Regulamento do VI FESMUCEL, edição de 2026, que identifica expressamente o evento como festival de música, e não como evento esportivo. A alternativa A — “Festival Estudantil de Música de Coronel Martins” — reproduz o significado da sigla com variação meramente redacional de preposição (“de” em lugar de “da”), sem alterar a natureza, a finalidade ou a identificação do evento. Trata-se de diferença que não compromete a correção da alternativa. A alternativa B, indicada no gabarito preliminar, atribui ao evento natureza esportiva, em dissonância com a denominação oficial e com a documentação municipal. O erro é de conteúdo, e não de mera redação. Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra A. A retificação do gabarito é suficiente para restabelecer a precisão da questão, não havendo necessidade de anulação. Diante do exposto, a banca defere o pedido principal para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A e indeferir o pedido subsidiário de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5188	79	JOAO VITOR MEDEIROS	GABARITO ALTERADO	enho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra o gabarito preliminar da questão nº 15, referente às capacidades dos modelos de inteligência artificial generativa de vídeo Sora 2 e Veo 3. O enunciado solicita a identificação das funcionalidades desses modelos, desenvolvidos para a geração de conteúdos audiovisuais e para a simulação de situações com características físicas e visuais realistas. Entretanto, a banca examinadora considerou correta a alternativa D, que afirma: "Exclusivamente a produção de filmes de animação infantil." Tal afirmação é tecnicamente incorreta, pois restringe indevidamente as funcionalidades dos modelos mencionados. Conforme documentação oficial publicada pela OpenAI em 30 de setembro de 2025, o modelo Sora 2 apresenta recursos de geração de vídeo e áudio, com melhorias na precisão física, no realismo visual, na consistência dos movimentos e na capacidade de representar situações fundamentadas nas dinâmicas do mundo real. Da mesma forma, o Google, desenvolvedor do Veo 3, informa que seu modelo apresenta capacidades avançadas de geração audiovisual, incluindo representação de fenômenos físicos, sincronização labial e produção de vídeos a partir de comandos textuais e imagens. Essas características demonstram que os modelos não se destinam exclusivamente à elaboração de animações infantis, sendo capazes de produzir conteúdos audiovisuais de diferentes estilos, inclusive representações realistas. Dessa forma, a alternativa C apresenta a descrição tecnicamente adequada: "A criação de vídeos com maior consistência de movimento e duração, aproximando-se de simulações realistas." Embora as capacidades desses sistemas apresentem limitações técnicas, é inequívoco que a alternativa C descreve adequadamente seus avanços, enquanto a alternativa D contém uma restrição absoluta incompatível com a documentação oficial dos desenvolvedores. Portanto, o gabarito preliminar apresenta erro objetivo, sendo necessária sua retificação para assegurar uma avaliação fundamentada em informações científicas e tecnológicas verificáveis. DO PEDIDO Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito preliminar da questão nº 15, da alternativa D para a alternativa C, por ser esta a única alternativa compatível com as capacidades documentadas dos modelos Sora 2 e Veo 3. REFERÊNCIAS OPENAI. Cartão do sistema do Sora 2. 30 set. 2025. Disponível em: https://openai.com/pt-BR/index/sora-2-system-card/	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

GOOGLE. Dê asas à sua criatividade com novos modelos e ferramentas de mídia generativa. 2025.

Disponível em: https://blog.google/intl/pt-br/produtos/de-asas-a-sua-criatividade-com-novos-modelos-e-ferramentas-de-midia-generativa/

Nestes termos, pede deferimento.

Prezado candidato A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa D para a alternativa C, mantendo a validade da questão. A questão apresenta o seguinte enunciado: Em 2025, a inteligência artificial (IA) transformou profundamente o cinema e as artes. Uma das principais tendências foi o uso de modelos de geração de vídeo que evoluíram para “simuladores de mundo”, como o Sora 2 e o Veo 3. Esses modelos permitem:a) Apenas a edição de vídeos amadoresb) A substituição completa de atores humanos por avatares digitaisc) A criação de vídeos com maior consistência de movimento e duração, aproximando-se de simulações realistasd) Exclusivamente a produção de filmes de animação infantil.A alternativa C descreve corretamente a principal característica dos modelos de geração de vídeo classificados como “simuladores de mundo”: a capacidade de produzir vídeos com maior consistência de movimento e duração, aproximando-se de simulações realistas. Esses modelos buscam compreender e reproduzir a continuidade espacial e as leis físicas do mundo real, o que se traduz em maior coerência temporal e realismo nas gerações visuais. As demais alternativas são incorretas: A alternativa A restringe indevidamente esses modelos à edição de vídeos amadores, quando se trata de ferramentas de alta fidelidade voltadas a produções profissionais diversificadas.A alternativa B afirma substituição completa de atores humanos por avatares digitais, o que não corresponde à realidade; a tecnologia cria avatares e dublês digitais, mas não promove substituição absoluta.A alternativa D limita os modelos à produção de animação infantil, o que não reflete sua aplicação ampla e profissional.Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra C. O gabarito

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

preliminar na letra D decorreu de erro material na transposição da resposta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, não havendo fundamento para anulação. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa C.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
				Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra o gabarito preliminar da questão nº 18, referente à ética, responsabilidade, sigilo e postura profissional no atendimento ao público no âmbito da Administração Pública. O enunciado solicita a identificação da conduta mais adequada a ser adotada pelo Auxiliar Administrativo durante o atendimento ao público interno e externo. Entretanto, o gabarito preliminar aponta como correta a alternativa A: "Divulgar informações sigilosas sobre processos administrativos a terceiros, desde que solicitadas verbalmente." Essa alternativa contraria diretamente os deveres legais de proteção das informações sigilosas, não podendo ser considerada conduta ética e profissional adequada. A Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, estabelece, em seu artigo 6º, inciso III, que cabe aos órgãos e entidades do Poder Público assegurar a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observadas as restrições legais de acesso. Além disso, o artigo 25 da mesma lei determina que é dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades. A legislação também estabelece que o acesso a informações classificadas como sigilosas deve respeitar os requisitos de autorização e necessidade de conhecimento, não sendo a mera solicitação verbal de terceiros justificativa suficiente para sua divulgação. Adicionalmente, a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), determina, em seu artigo 6º, inciso VII, a observância do princípio da segurança, mediante a adoção de medidas destinadas a proteger dados pessoais contra acessos não autorizados e divulgações indevidas. Portanto, a alternativa A apresenta orientação incompatível com os deveres legais aplicáveis à Administração Pública e com a postura profissional exigida do servidor.	
5189	79	JOAO VITOR MEDEIROS	GABARITO ALTERADO	Em contrapartida, a alternativa B estabelece a seguinte conduta: "Prestar atendimento com cortesia, clareza e respeito, observando o sigilo das informações e encaminhando as demandas conforme a competência de cada setor." Essa alternativa encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública e representa o comportamento esperado de um Auxiliar Administrativo, conciliando a qualidade do atendimento, a responsabilidade funcional e a proteção das informações legalmente sigilosas. Cabe ressaltar que o dever de transparência administrativa não autoriza a divulgação indiscriminada de informações protegidas por sigilo legal. Dessa forma, a alternativa B é a única que atende integralmente ao comando do enunciado. DO PEDIDO Diante do exposto, solicito a retificação do gabarito preliminar da questão nº 18, com alteração da alternativa A para a alternativa B, por ser esta a resposta juridicamente fundamentada e tecnicamente	

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

adequada à conduta ética e profissional exigida do Auxiliar Administrativo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações. Especialmente arts. 6º e 25.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Especialmente art. 6º, inciso VII.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Nestes termos, pede deferimento.

Prezado candidato A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa A para a alternativa B, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes alternativas: a) Divulgar informações sigilosas sobre processos administrativos a terceiros, desde que solicitadas verbalmente.b) Prestar atendimento com cortesia, clareza e respeito, observando o sigilo das informações e encaminhando as demandas conforme a competência de cada setor.c) Encaminhar o cidadão a outros setores sem qualquer orientação, uma vez que o Auxiliar Administrativo não possui responsabilidade sobre o atendimento.d) Interromper o atendimento telefônico para atender pessoas presentes, sem registrar ou transmitir as mensagens recebidas.A alternativa B descreve a conduta mais adequada ao serviço público: atendimento pautado pela cortesia, clareza e respeito, observância do sigilo das informações e encaminhamento das demandas conforme a competência de cada setor. O conteúdo está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente a eficiência e a impessoalidade, e com o dever ético de preservação do sigilo de dados protegidos por lei. As demais alternativas são incorretas: A alternativa A autoriza a divulgação de informações sigilosas mediante solicitação verbal, o que contraria o dever de sigilo e a legalidade.A alternativa C dispensa o Auxiliar Administrativo de prestar orientação ao cidadão, em desacordo com a responsabilidade sobre o atendimento inicial.A alternativa D descreve interrupção abrupta do atendimento, sem registro ou

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

transmissão de mensagens, o que fere a eficiência e o respeito ao usuário.Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra B. O gabarito preliminar na letra A decorreu de erro material na transposição da resposta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5193	116	JOICI MARMENTINI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 16, referente aos conhecimentos específicos para o cargo de Monitor de Educação. A afirmativa III declara que o desenvolvimento cognitivo da criança depende exclusivamente de fatores biológicos, não sofrendo influência do ambiente escolar ou das interações sociais. Tal afirmação é incorreta, uma vez que o desenvolvimento infantil resulta da interação entre fatores biológicos, ambientais, sociais e culturais. As afirmativas I, II e IV estão corretas, pois reconhecem o desenvolvimento integral da criança, a importância do brincar como forma de expressão e aprendizagem e o papel do monitor no estímulo à autonomia e à participação infantil. Diante disso, solicito a alteração do gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A (I, II e IV), por ser a opção que contempla as afirmativas corretas.	Prezado(a) candidato(a) A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. O desenvolvimento integral da criança abrange aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, que se inter-relacionam ao longo do crescimento.II. Na Educação Infantil, o brincar é considerado uma linguagem fundamental, por meio da qual a criança expressa sentimentos, elabora experiências e constrói aprendizagens.III. O desenvolvimento cognitivo da criança depende exclusivamente de fatores biológicos, não sofrendo influência do ambiente escolar ou das interações sociais.IV. O Monitor de Educação deve contribuir para o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas individualidades e estimulando sua autonomia e participação.Da análise: A afirmativa I está correta, pois o desenvolvimento integral abrange as dimensões físicas, emocionais, afetivas, cognitivas, linguísticas e sociais, em inter-relação ao longo do crescimento.A afirmativa II está correta, pois, na Educação Infantil, o brincar é linguagem fundamental e eixo estruturante das práticas pedagógicas, por meio do qual a criança expressa sentimentos, elabora experiências e constrói aprendizagens.A afirmativa III está incorreta, pois o desenvolvimento cognitivo não depende exclusivamente de fatores biológicos; sofre influência do ambiente escolar, das interações sociais e das experiências educativas.A afirmativa IV está correta, pois o Monitor de Educação deve contribuir para o desenvolvimento integral da criança, respeitando individualidades e estimulando autonomia e participação.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e IV e falsa a afirmativa III, a alternativa que

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

contempla o conjunto adequado é a letra A. O gabarito preliminar na letra B incluiu afirmativa incorreta e excluiu afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5194	116	JOICI MARMENTINI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 17, referente às atribuições e à postura profissional do Monitor de Educação. A alternativa B descreve adequadamente a função do monitor ao estabelecer que este deve apoiar o professor e a equipe pedagógica no desenvolvimento das atividades escolares, além de acompanhar os alunos nas atividades recreativas, culturais e extraclasse, mantendo postura ética, responsável e respeitosa. Por outro lado, a alternativa D afirma que o monitor deve tomar decisões pedagógicas de forma autônoma, sem comunicação ou alinhamento com a equipe pedagógica, o que não corresponde à atuação colaborativa esperada desse profissional. Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito preliminar da alternativa D para a alternativa B, por ser esta a que melhor corresponde às atribuições do Monitor de Educação descritas no enunciado.	Prezado(a) candidato(a) A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa D para a alternativa B, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes alternativas: a) O Monitor de Educação deve substituir o professor regente em todas as atividades pedagógicas, assumindo integralmente o planejamento e a avaliação dos alunos.b) O Monitor de Educação deve apoiar o professor e a equipe pedagógica no desenvolvimento das atividades escolares, acompanhar os alunos nas atividades recreativas, culturais e extraclasse, mantendo postura ética, responsável e respeitosa.c) O Monitor de Educação deve limitar-se a atividades de limpeza e organização do espaço escolar, não participando do acompanhamento pedagógico dos alunos.d) O Monitor de Educação deve tomar decisões pedagógicas de forma autônoma, sem comunicação ou alinhamento com a equipe pedagógica da escola.A alternativa B descreve corretamente a atuação colaborativa esperada do Monitor de Educação: apoiar o professor e a equipe pedagógica no desenvolvimento das atividades escolares, acompanhar os alunos nas atividades recreativas, culturais e extraclasse e manter postura ética, responsável e respeitosa. O conteúdo está em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (LDB) e com as atribuições previstas no edital do Processo Seletivo Público nº 01/2025 do Município de Coronel Martins, que prevê a integração do profissional ao esforço coletivo de condução, desenvolvimento e participação em atividades planejadas pelos professores e/ou gestores. As alternativas A, C e D são incorretas: a letra A atribui ao Monitor a substituição integral do professor regente; a letra C restringe indevidamente sua atuação a

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

atividades de limpeza e organização; e a letra D lhe confere autonomia para decisões pedagógicas sem alinhamento com a equipe escolar, em desacordo com a natureza colaborativa da função. Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra B. O gabarito preliminar na letra D decorreu de erro material na transposição da resposta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5195	116	JOICI MARMENTINI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 19, referente aos cuidados básicos com a criança, à formação de hábitos de higiene e alimentação e à prevenção de acidentes no ambiente escolar. A alternativa A apresenta uma descrição adequada dos cuidados básicos, contemplando higiene pessoal, troca de fraldas, banho, alimentação, hidratação, conforto e bem-estar, bem como a observação e a comunicação de alterações à equipe responsável. A alternativa B, indicada no gabarito preliminar, atribui exclusivamente à família a responsabilidade pela formação dos hábitos de higiene e alimentação, excluindo a atuação da escola e do monitor. Essa afirmação não se harmoniza com a função educativa e de cuidado desempenhada no ambiente escolar. Diante disso, solicito a alteração do gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A, por ser a opção compatível com os cuidados e as responsabilidades envolvidos no atendimento à criança.	Prezado(a) candidato(a) A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes alternativas: a) Os cuidados básicos com a criança incluem higiene pessoal, troca de fraldas, banho, alimentação, hidratação, conforto e bem-estar, devendo o Monitor observar e comunicar à equipe responsável quaisquer alterações de comportamento ou necessidades dos alunos.b) A formação de hábitos de higiene e alimentação é responsabilidade exclusiva da família, não cabendo à escola ou ao Monitor qualquer atuação nesse sentido.c) A prevenção de acidentes no ambiente escolar é dispensável, uma vez que as crianças estão sempre sob supervisão constante.d) O Monitor de Educação deve evitar comunicar à equipe responsável alterações de comportamento dos alunos, para não gerar preocupação desnecessária.A alternativa A descreve corretamente os cuidados básicos com a criança — higiene pessoal, troca de fraldas, banho, alimentação, hidratação, conforto e bem-estar — e o dever do Monitor de observar e comunicar à equipe responsável quaisquer alterações de comportamento ou necessidades dos alunos. O conteúdo está em consonância com o princípio da indissociabilidade entre o cuidar e o educar, fundamental na Educação Infantil, e com a Lei nº 9.394/1996 (LDB). As demais alternativas são incorretas: A alternativa B atribui à família a responsabilidade exclusiva pela formação de hábitos de higiene e alimentação, em desacordo com a atuação conjunta entre família e escola.A alternativa C considera dispensável a prevenção de acidentes no ambiente escolar, contrariando as

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

normas de segurança e proteção à criança.A alternativa D orienta o Monitor a omitir informações relevantes sobre alterações de comportamento dos alunos, em desacordo com o dever de comunicação e cuidado.Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra A. O gabarito preliminar na letra B decorreu de erro material na transposição da resposta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5196	116	JOICI MARMENTINI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 20, referente ao desenvolvimento e à utilização de materiais e recursos didáticos, às atividades lúdicas e ao acompanhamento dos alunos nas rotinas escolares e no transporte. A afirmativa IV está incorreta ao declarar que os materiais e recursos didáticos dispensam planejamento e podem ser utilizados de forma aleatória, sem relação com os objetivos pedagógicos. Esses recursos devem ser selecionados e utilizados de maneira intencional, considerando os objetivos de aprendizagem e as necessidades dos alunos. As afirmativas I, II e III estão corretas, pois reconhecem a importância das atividades lúdicas para o desenvolvimento e a aprendizagem, o acompanhamento das rotinas escolares e a atenção à segurança dos alunos durante o transporte. Assim, solicito a alteração do gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa B (I, II e III), por ser esta a opção que reúne as afirmativas corretas.	Prezado(a) candidato(a) A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa B, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. As atividades lúdicas, os jogos, as brincadeiras e a recreação são instrumentos importantes de desenvolvimento e aprendizagem, contribuindo para a socialização, a criatividade e a construção de conhecimentos.II. A organização e o acompanhamento das rotinas escolares pelo Monitor incluem a vigilância e a manutenção da disciplina dos alunos durante o período sob sua responsabilidade.III. O acompanhamento e a segurança dos alunos no transporte escolar envolvem atenção no embarque, deslocamento e desembarque, zelando pela integridade física dos estudantes.IV. O desenvolvimento e a utilização de materiais e recursos didáticos dispensam planejamento, podendo ser utilizados de forma aleatória, sem relação com os objetivos pedagógicos.Da análise: A afirmativa I está correta, pois as atividades lúdicas, os jogos, as brincadeiras e a recreação são instrumentos relevantes de desenvolvimento e aprendizagem, contribuindo para socialização, criatividade e construção de conhecimentos.A afirmativa II está correta, pois a organização e o acompanhamento das rotinas escolares pelo Monitor incluem a vigilância e a manutenção da disciplina dos alunos sob sua responsabilidade.A afirmativa III está correta, pois o acompanhamento e a segurança no transporte escolar exigem atenção no embarque, deslocamento e desembarque, zelando pela integridade física dos estudantes.A afirmativa IV está incorreta, pois o desenvolvimento e a utilização de materiais e recursos didáticos exigem

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

planejamento e relação com os objetivos pedagógicos, não podendo ser utilizados de forma aleatória.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e III e falsa a afirmativa IV, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra B. O gabarito preliminar na letra C incluiu afirmativa manifestamente incorreta e excluiu afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, não havendo fundamento para anulação. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5197	116	JOICI MARMENTINI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 15, que trata do evento AI Film Season, realizado na China em 2025, no contexto do uso da inteligência artificial na indústria cinematográfica. A questão solicita a identificação de uma atividade incluída no evento. A alternativa B apresenta um hackathon de 72 horas destinado à criação de filmes com inteligência artificial, atividade diretamente relacionada ao tema e à finalidade do evento. Por outro lado, o gabarito preliminar indica a alternativa C, referente a um concurso de robótica para crianças. Essa opção não apresenta relação tão direta com a proposta central do evento quanto a alternativa B. Diante disso, solicito, como pedido principal, a alteração do gabarito da alternativa C para a alternativa B, caso seja confirmada a correspondência da alternativa B com a programação oficial do evento. Subsidiariamente, caso a banca entenda que as informações apresentadas não permitem identificar com segurança uma única alternativa correta, solicito a anulação da questão, com a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos. Termos em que, peço deferimento.	Prezada(o) candidata(o) A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido principal para retificar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa B, mantendo a validade da questão e indeferindo o pedido subsidiário de anulação. A questão apresenta o seguinte enunciado: A inteligência artificial tem transformado a indústria cinematográfica mundial. Em 2025, foi realizado na China o AI Film Season, evento que incluiu diversas atividades. Qual das opções abaixo representa uma das atividades desse evento?a) Campeonato mundial de xadrez com IAb) Hackathon de 72 horas para criação de filmes com IAc) Concurso de robótica para crianças d) Feira de tecnologia agrícolaO recorrente indica que uma das atividades do evento foi o “72-Hour AI Filmmaking Hackathon”, maratona de 72 horas voltada à criação de filmes com uso de ferramentas de inteligência artificial. A informação está diretamente relacionada à proposta do AI Film Season, evento dedicado à aplicação da IA na produção cinematográfica. A alternativa B — “Hackathon de 72 horas para criação de filmes com IA” — corresponde, portanto, à atividade descrita. A alternativa C, indicada no gabarito preliminar, menciona concurso de robótica para crianças, atividade que não corresponde à programação do evento. As alternativas A e D também não guardam relação com a finalidade do AI Film Season. Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra B. O gabarito preliminar na letra C decorreu de erro material na transposição da resposta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, não havendo fundamento para anulação. Diante do exposto, a banca defere o pedido principal para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B e indeferir o pedido subsidiário de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5198	116	JOICI MARMENTINI	INDEFERIDO	Solicito respeitosamente a revisão do gabarito oficial da questão nº 12, que indica a alternativa A como correta. O questionamento refere-se à informação sobre o aumento sazonal da população de Coronel Martins. Solicito que a banca examinadora esclareça qual fonte ou dado fundamenta o número apresentado, uma vez que considero importante a possibilidade de verificar a informação utilizada para determinar a resposta correta. Diante disso, peço a reavaliação da questão e a verificação da existência de elementos suficientes no enunciado para sustentar, de forma objetiva, a alternativa indicada no gabarito.	Prezado(a) candidato(a) O recorrente limita-se a solicitar "esclarecimentos" sobre a fonte dos dados, sem apresentar qualquer argumento substancial que demonstre erro no enunciado, nas alternativas ou no gabarito oficial. Nos termos dos princípios da objetividade e da pertinência temática que regem os recursos em concursos públicos, cabe ao candidato apresentar fundamentação lógica e consistente, indicando de forma clara o suposto vício na questão. A mera especulação sobre a origem da informação, desacompanhada de prova ou raciocínio que contrarie o gabarito, não constitui argumentação apta a ensejar a revisão. Ademais, a informação contida no enunciado — população estimada de aproximadamente 1.993 habitantes em 2025 — encontra respaldo em dados públicos do IBGE amplamente divulgados, que indicam exatamente esse montante para o município de Coronel Martins/SC no referido ano. O recurso não infirma esse dado nem apresenta elemento concreto que sustente a alternativa por ele considerada correta. Conclusão: Diante do exposto, conheço do recurso e nego provimento, mantendo-se íntegro o gabarito preliminar.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5164	117	JOSANIA BOLZAN	GABARITO ALTERADO	*RECURSO - QUESTÃO 11 - CONHECIMENTOS GERAIS* *Questão impugnada:* 11 *Gabarito preliminar divulgado:* Letra C) II, III e IV *Pedido:* Anulação ou alteração do gabarito para Letra A) I, II e III *FUNDAMENTAÇÃO:* A afirmativa IV da questão 11 dispõe: _"A Inconfidência Mineira foi um movimento ocorrido no século XVII, liderado por Tiradentes."_ A afirmativa contém erro factual incontestável, por duas razões: *1. Erro quanto ao século:* O século XVII corresponde aos anos de 1601 a 1700. A Inconfidência Mineira ocorreu em *1789*, portanto, século *XVIII (18)*. É fato histórico consolidado em todos os livros didáticos aprovados pelo MEC e pela historiografia oficial brasileira. A própria Fundação Biblioteca Nacional e o Arquivo Nacional datam o movimento em 1789. *2. Imprecisão sobre a liderança (fator agravante):* Ainda que superado o erro de século, a doutrina majoritária aponta que o movimento teve caráter coletivo, com participação de Cláudio Manuel da Costa, Tomás Antônio Gonzaga, Alvarenga Peixoto, entre outros, sendo Tiradentes alçado a mártir e patrono cívico posteriormente. Mas o ponto central do erro é o século. Dessa forma, a afirmativa IV é *FALSA*, não podendo compor o conjunto de afirmativas corretas. As afirmativas I, II e III estão corretas: I - Proclamação da República em 15/11/1889 por Deodoro da Fonseca - CORRETA II - Lei Áurea em 13/05/1888 pela Princesa Isabel - CORRETA III - Brasil último país das Américas a abolir a escravidão - CORRETA (1888) Logo, o único gabarito possível é a *letra A) I, II e III*. Manter o gabarito C) implica em validar um erro histórico grave, violando o princípio da legalidade e da vinculação ao edital que exige conhecimentos com base em fatos históricos corretos. *SOLICITAÇÃO:* Requer-se a retificação do gabarito da Questão 11 de letra C para letra A, ou, subsidiariamente, a sua anulação por ausência de alternativa correta com a consideração da Banca. *Referências:* FAUSTO, Boris. História do Brasil. Ed. USP. COTRIM, Gilberto. História Global. IBGE / Biblioteca Nacional - Linha do tempo: Inconfidência Mineira 1789 - século XVIII	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. A Proclamação da República ocorreu em 15 de novembro de 1889, liderada pelo Marechal Deodoro da Fonseca.II. A Lei Áurea, que aboliu a escravidão no Brasil, foi assinada em 13 de maio de 1888 pela Princesa Isabel.III. O Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão.IV. A Inconfidência Mineira foi um movimento ocorrido no século XVII, liderado por Tiradentes.A afirmativa IV contém erro factual incontestável quanto à periodização histórica. A Inconfidência Mineira ocorreu em 1789, portanto no século XVIII, e não no século XVII, como afirma a assertiva. Trata-se de datação consolidada na historiografia e nos materiais didáticos oficiais, não havendo margem para interpretação diversa. As afirmativas I, II e III estão corretas e não foram objeto de impugnação específica quanto ao seu conteúdo. Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e III e falsa a afirmativa IV, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra A. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a questão e afastando a necessidade de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5167	77	LUIZA CRISTINA DA SILVA SENDESKI BIAZIN	GABARITO ALTERADO	*RECURSO - QUESTÃO 11 - CONHECIMENTOS GERAIS* *Questão impugnada:* 11 *Gabarito preliminar divulgado:* Letra C) II, III e IV *Pedido:* Anulação ou alteração do gabarito para Letra A) I, II e III *FUNDAMENTAÇÃO:* A afirmativa IV da questão 11 dispõe: _"A Inconfidência Mineira foi um movimento ocorrido no século XVII, liderado por Tiradentes."_ A afirmativa contém erro factual incontestável, por duas razões: *1. Erro quanto ao século:* O século XVII corresponde aos anos de 1601 a 1700. A Inconfidência Mineira ocorreu em *1789*, portanto, século *XVIII (18)*. É fato histórico consolidado em todos os livros didáticos aprovados pelo MEC e pela historiografia oficial brasileira. A própria Fundação Biblioteca Nacional e o Arquivo Nacional datam o movimento em 1789. *2. Imprecisão sobre a liderança (fator agravante):* Ainda que superado o erro de século, a doutrina majoritária aponta que o movimento teve caráter coletivo, com participação de Cláudio Manuel da Costa, Tomás Antônio Gonzaga, Alvarenga Peixoto, entre outros, sendo Tiradentes alçado a mártir e patrono cívico posteriormente. Mas o ponto central do erro é o século. Dessa forma, a afirmativa IV é *FALSA*, não podendo compor o conjunto de afirmativas corretas. As afirmativas I, II e III estão corretas: I - Proclamação da República em 15/11/1889 por Deodoro da Fonseca - CORRETA II - Lei Áurea em 13/05/1888 pela Princesa Isabel - CORRETA III - Brasil último país das Américas a abolir a escravidão - CORRETA (1888) Logo, o único gabarito possível é a *letra A) I, II e III*. Manter o gabarito C) implica em validar um erro histórico grave, violando o princípio da legalidade e da vinculação ao edital que exige conhecimentos com base em fatos históricos corretos. *SOLICITAÇÃO:* Requer-se a retificação do gabarito da Questão 11 de letra C para letra A, ou, subsidiariamente, a sua anulação por ausência de alternativa correta com a consideração da Banca. *Referências:* FAUSTO, Boris. História do Brasil. Ed. USP. COTRIM, Gilberto. História Global. IBGE / Biblioteca Nacional - Linha do tempo: Inconfidência Mineira 1789 - século XVIII	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. A Proclamação da República ocorreu em 15 de novembro de 1889, liderada pelo Marechal Deodoro da Fonseca.II. A Lei Áurea, que aboliu a escravidão no Brasil, foi assinada em 13 de maio de 1888 pela Princesa Isabel.III. O Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão.IV. A Inconfidência Mineira foi um movimento ocorrido no século XVII, liderado por Tiradentes.A afirmativa IV contém erro factual incontestável quanto à periodização histórica. A Inconfidência Mineira ocorreu em 1789, portanto no século XVIII, e não no século XVII, como afirma a assertiva. Trata-se de datação consolidada na historiografia e nos materiais didáticos oficiais, não havendo margem para interpretação diversa. As afirmativas I, II e III estão corretas e não foram objeto de impugnação específica quanto ao seu conteúdo. Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e III e falsa a afirmativa IV, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra A. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a questão e afastando a necessidade de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5158	122	MARIA EDUARDA BRUNETTO	GABARITO ALTERADO	A questão coloca como errada o item III, onde diz que Coronel Martins está localizado na região Oeste do Estado de Santa Catarina, fazendo divisa com os municípios de São Domingos, Galvão, Novo Horizonte e Santiago do Sul. Está afirmação está correta e se encontra até mesmo no site da prefeitura Municipal de Coronel Martins. Solicito que reavaliem está afirmativa.	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere parcialmente o pedido, não para anular a questão, mas para retificar o gabarito da alternativa B para a alternativa D, conforme fundamentação a seguir. Inicialmente, reconhece-se que a afirmativa III está correta. O município de Coronel Martins localiza-se na região Oeste de Santa Catarina e faz divisa com São Domingos, Galvão, Novo Horizonte e Santiago do Sul, conforme consolidado pela Lei Estadual nº 13.993/2007, que dispõe sobre as divisas intermunicipais do Estado. A exclusão dessa afirmativa do conjunto de respostas corretas não se sustenta. Quanto à afirmativa II, que afirma que “a colonização da região teve início em 1952, com a chegada de imigrantes italianos e alemães”, a análise dos registros históricos revela uma imprecisão relevante. Fontes do próprio município e de domínio público indicam que a primeira ocupação da localidade, então denominada Tiburcio de Lima, foi de população cabocla, que já vivia da agricultura. O fluxo de imigração italiana e alemã, embora tenha sido o principal vetor de desenvolvimento do povoado a partir de 1952, não inaugurou a ocupação humana na região. A expressão “teve início” utilizada na assertiva, portanto, não reflete com exatidão o processo histórico, razão pela qual a afirmativa II deve ser considerada falsa para os fins desta questão. As afirmativas I e IV permanecem corretas. A emancipação do município ocorreu em 30 de março de 1992, por meio da Lei Estadual nº 8.551, e a agricultura é reconhecidamente uma das bases da economia local. O nome do município é, de fato, uma homenagem à família Lustosa Martins, de Clevelândia (PR), proprietária de terras na região. Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, III e IV, e falsa a afirmativa II, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra D. Diante

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa D, mantendo a validade da questão e afastando a necessidade de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5159	122	MARIA EDUARDA BRUNETTO	INDEFERIDO	Essa questão coloca a alternativa II. O estado possui um desenvolvido setor metalúrgico, alimentício, têxtil e de grãos - como errada, mas o estado possui uma economia forte e extremamente diversificada. Destacam-se o polo metal-mecânico (Norte), o complexo têxtil (Vale do Itajaí), além do agroalimentar e de grãos (no Oeste catarinense). https://estado.sc.gov.br/conheca-sc/economia/	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, indefere o pedido e mantém o gabarito na alternativa D, pelos fundamentos a seguir. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. Santa Catarina tem população predominantemente de raízes europeias, com destaque para migrantes italianos e alemães.II. O estado possui um desenvolvido setor metalúrgico, alimentício, têxtil e de grãos.III. A capital, Florianópolis, está localizada a aproximadamente 705 km de São Paulo.IV. O território catarinense faz fronteira apenas com o Estado do Paraná, não tendo fronteira com o Rio Grande do Sul.A afirmativa IV é factualmente falsa, pois Santa Catarina faz fronteira ao norte com o Paraná e ao sul com o Rio Grande do Sul, além de limite oeste com a Argentina. Esse erro elimina, de plano, as alternativas B (I, II e IV) e C (II, III e IV), restando as alternativas A e D. A controvérsia concentra-se na afirmativa II. O recorrente sustenta que ela é verdadeira, citando a diversidade econômica catarinense. De fato, os setores metalúrgico, alimentício, têxtil e de grãos existem e são relevantes em Santa Catarina. Contudo, a afirmativa peca por generalidade e imprecisão analítica. A economia catarinense é marcada por forte regionalização: o complexo eletro-metal-mecânico concentra-se no Norte e Nordeste; o têxtil e do vestuário, no Vale do Itajaí; a produção de alimentos e grãos, no Oeste e Meio-Oeste. A afirmativa II, ao afirmar que “o estado possui um desenvolvido setor...” sem qualquer recorte regional ou indicação de preponderância relativa, trata como homogêneo um quadro que é, por essência, diversificado e desigual no território. Em uma prova de conhecimentos gerais, essa formulação ampla não pode ser equiparada a uma assertiva objetivamente correta, pois confunde existência setorial com desenvolvimento uniforme. A banca não

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

nega a relevância dos setores mencionados; nega, tão somente, que a redação da afirmativa II, pela sua amplitude e vagueza, atenda ao rigor exigido para ser considerada uma proposição verdadeira em uma questão de múltipla escolha. A ausência de qualquer elemento de distribuição regional, de participação no PIB ou de comparação entre os setores torna a assertiva imprecisa, e não propriamente correta. A afirmativa I é verdadeira: a população catarinense tem forte matriz europeia, com destaque para italianos e alemães. A afirmativa III também é verdadeira: a distância rodoviária entre Florianópolis e São Paulo é de aproximadamente 705 km. Dessa forma, considerando falsa a afirmativa IV e imprecisa a afirmativa II, as afirmativas que permanecem efetivamente corretas são I e III, o que corresponde à alternativa D. Diante do exposto, a banca indefere o recurso e mantém o gabarito preliminar na alternativa D.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5160	122	MARIA EDUARDA BRUNETTO	GABARITO ALTERADO	I. Incorreta: O Brasil foi escolhido em 2024 pela FIFA para ser o país-sede da Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027. A afirmativa está incorreta tanto cronologicamente (o evento ocorrerá em 2027 e o enunciado refere-se a fatos de 2025) quanto pelo tempo verbal ("sediou"), dado que o evento ainda não aconteceu. Como vou afirmar no passado algo que acontecerá somente em 2027.	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere parcialmente o recurso para retificar o gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A, mantendo a validade da questão e indeferindo o pedido de anulação. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. O Brasil sediou a Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027, confirmada pela FIFA em 2024.II. O avanço da inteligência artificial generativa continuou transformando setores como saúde, educação e indústria em 2025.III. O cinema brasileiro conquistou premiações internacionais em 2025, com destaque para produções nacionais em festivais.IV. O turismo no Brasil apresentou queda recorde em 2025, com redução do número de visitantes estrangeiros.Quanto à afirmativa I, assiste razão parcial ao recorrente no tocante à imperfeição do tempo verbal “sediou”. O evento ocorrerá em 2027, e a confirmação da sede pela FIFA se deu em 2024. Contudo, o núcleo factual da assertiva — a confirmação do Brasil como país-sede da Copa do Mundo Feminina de 2027 — é verdadeiro e amplamente documentado. A banca não desconhece a crítica redacional. Todavia, a jurisprudência administrativa consolidada em bancas examinadoras firmou-se no sentido de que a imprecisão na formulação de uma assertiva não anula a veracidade de sua afirmação principal quando o núcleo factual permanece íntegro e identificável. Nesse sentido, decidiu a Banca do Concurso Público de Xavantina/SC, ao analisar recurso em que se alegava vício de formulação: “A imprecisão na formulação da regra secundária que a assertiva evoca constitui um vício de formulação da questão, mas não anula a veracidade da afirmação principal. Diante de uma afirmação parcialmente correta em sua parte principal, o candidato é levado a considerá-la verdadeira.”No mesmo

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

diapasão, a Banca do Concurso do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo/SP assentou que: “Eventual imprecisão terminológica do comando, nesse aspecto, não modifica quais assertivas são verdadeiras ou falsas nem conduz a outra alternativa correta.”Esses precedentes são diretamente aplicáveis ao caso. A afirmativa I, a despeito do tempo verbal inadequado, preserva a informação central que se pretendeu veicular: o Brasil foi confirmado pela FIFA, em 2024, como sede do Mundial Feminino de 2027. A imprecisão redacional não é capaz, por si só, de converter em falsa uma proposição cujo conteúdo substancial está correto. A afirmativa II está correta, pois a inteligência artificial generativa continuou a transformar diversos setores em 2025. A afirmativa III está correta, pois o cinema brasileiro obteve premiações internacionais em 2025. A afirmativa IV está incorreta, pois o turismo no Brasil não apresentou queda recorde em 2025; ao contrário, o país registrou aumento relevante do número de visitantes estrangeiros no período. Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e III e falsa a afirmativa IV, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra A. O gabarito preliminar na letra B incluiu afirmativa falsa e excluiu afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, não havendo fundamento para anulação. Diante do exposto, a banca defere parcialmente o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a validade da questão e indeferindo o pedido de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5170	48	MARIELI FRANCISCONI MORES	GABARITO ALTERADO	Objeto: Contestação de Gabarito Preliminar – Alteração de Gabarito para a Alternativa A (ou Anulação). Fundamentação: O gabarito preliminar indicou a alternativa B (afirmativas I, III e IV corretas) como a resposta certa. Contudo, a afirmativa III assevera que "O desenvolvimento cognitivo da criança depende exclusivamente de fatores biológicos, não sofrendo influência do ambiente escolar ou das interações sociais". Tal afirmação é flagrantemente incorreta e contraria os pilares da psicologia do desenvolvimento e da pedagogia contemporânea. Conforme as teorias amplamente consolidadas de Jean Piaget e Lev Vygotsky (teoria sociointeracionista), o desenvolvimento cognitivo é um processo multifatorial, resultante da interação contínua entre o aparato biológico e as experiências proporcionadas pelo meio social e escolar. Afirmar que a escola e as interações não exercem influência anula o próprio propósito da instituição de ensino. Por outro lado, a afirmativa II ("Na Educação Infantil, o brincar é considerado uma linguagem fundamental...") está perfeitamente alinhada com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e com a BNCC, que colocam as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Portanto, as afirmativas corretas são a I, II e IV, correspondendo à Alternativa A.	Prezada candidata Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. O desenvolvimento integral da criança abrange aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, que se inter-relacionam ao longo do crescimento.II. Na Educação Infantil, o brincar é considerado uma linguagem fundamental, por meio da qual a criança expressa sentimentos, elabora experiências e constrói aprendizagens.III. O desenvolvimento cognitivo da criança depende exclusivamente de fatores biológicos, não sofrendo influência do ambiente escolar ou das interações sociais.IV. O Monitor de Educação deve contribuir para o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas individualidades e estimulando sua autonomia e participação.Da análise: A afirmativa I está correta, pois o desenvolvimento integral abrange as dimensões físicas, emocionais, afetivas, cognitivas, linguísticas e sociais, em inter-relação ao longo do crescimento.A afirmativa II está correta, pois, na Educação Infantil, o brincar é linguagem fundamental e eixo estruturante das práticas pedagógicas, por meio do qual a criança expressa sentimentos, elabora experiências e constrói aprendizagens.A afirmativa III está incorreta, pois o desenvolvimento cognitivo não depende exclusivamente de fatores biológicos; sofre influência do ambiente escolar, das interações sociais e das experiências educativas.A afirmativa IV está correta, pois o Monitor de Educação deve contribuir para o desenvolvimento integral da criança, respeitando individualidades e estimulando autonomia e participação.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e IV e falsa a afirmativa III, a alternativa que

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

contempla o conjunto adequado é a letra A. O gabarito preliminar na letra B incluiu afirmativa incorreta e excluiu afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5171	48	MARIELI FRANCISCONI MORES	GABARITO ALTERADO	Esta afirmação contradiz a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, princípio fundamental da Educação Infantil fixado pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). Na rotina escolar de creches e pré-escolas, os momentos de alimentação e higiene pessoal são pedagógicos e fazem parte das competências essenciais a serem estimuladas pelo corpo docente e de apoio (monitores). A alternativa A descreve de maneira precisa, legal e técnica as verdadeiras atribuições do cargo de Monitor de Educação, englobando o cuidado básico com higiene, alimentação e o dever de relatar alterações comportamentais à equipe. Pedido: Solicita-se a revisão e alteração do gabarito para a Alternativa A, visto que a alternativa B valida uma conduta ilegal e omissa para o ambiente escolar.	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes alternativas: a) Os cuidados básicos com a criança incluem higiene pessoal, troca de fraldas, banho, alimentação, hidratação, conforto e bem-estar, devendo o Monitor observar e comunicar à equipe responsável quaisquer alterações de comportamento ou necessidades dos alunos.b) A formação de hábitos de higiene e alimentação é responsabilidade exclusiva da família, não cabendo à escola ou ao Monitor qualquer atuação nesse sentido.c) A prevenção de acidentes no ambiente escolar é dispensável, uma vez que as crianças estão sempre sob supervisão constante.d) O Monitor de Educação deve evitar comunicar à equipe responsável alterações de comportamento dos alunos, para não gerar preocupação desnecessária.A alternativa A descreve corretamente os cuidados básicos com a criança — higiene pessoal, troca de fraldas, banho, alimentação, hidratação, conforto e bem-estar — e o dever do Monitor de observar e comunicar à equipe responsável quaisquer alterações de comportamento ou necessidades dos alunos. O conteúdo está em consonância com o princípio da indissociabilidade entre o cuidar e o educar, fundamental na Educação Infantil, e com a Lei nº 9.394/1996 (LDB). As demais alternativas são incorretas: A alternativa B atribui à família a responsabilidade exclusiva pela formação de hábitos de higiene e alimentação, em desacordo com a atuação conjunta entre família e escola.A alternativa C considera dispensável a prevenção de acidentes no ambiente escolar, contrariando as

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

normas de segurança e proteção à criança.A alternativa D orienta o Monitor a omitir informações relevantes sobre alterações de comportamento dos alunos, em desacordo com o dever de comunicação e cuidado.Dessa forma, a alternativa que responde corretamente ao enunciado é a letra A. O gabarito preliminar na letra B decorreu de erro material na transposição da resposta, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5172	48	MARIELI FRANCISCONI MORES	GABARITO ALTERADO	Objeto: Contestação de Gabarito Preliminar – Alteração de Gabarito para a Alternativa B. Fundamentação: O gabarito preliminar indicou a alternativa C (afirmativas II, III e IV corretas) como a resposta oficial. Ao fazê-lo, a banca considerou verdadeira a afirmativa IV, que dita: "O desenvolvimento e a utilização de materiais e recursos didáticos dispensam planejamento, podendo ser utilizados de forma aleatória, sem relação com os objetivos pedagógicos". Essa proposição viola qualquer manual de prática pedagógica e planejamento escolar. O ato educativo exige intencionalidade. Todo e qualquer material didático inserido em sala de aula deve possuir objetivos pedagógicos claros e estar devidamente planejado no plano de aula/ação, sob pena de esvaziar a atividade de sentido formativo. Ademais, a alternativa considerada incorreta pela banca (afirmativa I) afirma o óbvio pedagógico: que as atividades lúdicas e os jogos são importantes instrumentos de desenvolvimento, socialização e criatividade. Desse modo, o conjunto correto de afirmativas é composto por I, II e III, o que perfaz a Alternativa B. Pedido: Requer-se a invalidação do gabarito preliminar e a sua alteração imediata para a Alternativa B.	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, conhece do recurso, por estar devidamente fundamentado, e defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa B, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. As atividades lúdicas, os jogos, as brincadeiras e a recreação são instrumentos importantes de desenvolvimento e aprendizagem, contribuindo para a socialização, a criatividade e a construção de conhecimentos.II. A organização e o acompanhamento das rotinas escolares pelo Monitor incluem a vigilância e a manutenção da disciplina dos alunos durante o período sob sua responsabilidade.III. O acompanhamento e a segurança dos alunos no transporte escolar envolvem atenção no embarque, deslocamento e desembarque, zelando pela integridade física dos estudantes.IV. O desenvolvimento e a utilização de materiais e recursos didáticos dispensam planejamento, podendo ser utilizados de forma aleatória, sem relação com os objetivos pedagógicos.Da análise: A afirmativa I está correta, pois as atividades lúdicas, os jogos, as brincadeiras e a recreação são instrumentos relevantes de desenvolvimento e aprendizagem, contribuindo para socialização, criatividade e construção de conhecimentos.A afirmativa II está correta, pois a organização e o acompanhamento das rotinas escolares pelo Monitor incluem a vigilância e a manutenção da disciplina dos alunos sob sua responsabilidade.A afirmativa III está correta, pois o acompanhamento e a segurança no transporte escolar exigem atenção no embarque, deslocamento e desembarque, zelando pela integridade física dos estudantes.A afirmativa IV está incorreta, pois o desenvolvimento e a utilização de materiais e recursos didáticos exigem

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

planejamento e relação com os objetivos pedagógicos, não podendo ser utilizados de forma aleatória.Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e III e falsa a afirmativa IV, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra B. O gabarito preliminar na letra C incluiu afirmativa manifestamente incorreta e excluiu afirmativa verdadeira, razão pela qual a retificação se impõe. A questão permanece íntegra, com alternativa correta disponível, não havendo fundamento para anulação. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa B, mantendo a validade da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5168	87	RAFAELA PICCHI MOREIRA	GABARITO ALTERADO	*RECURSO - QUESTÃO 11 - CONHECIMENTOS GERAIS* *Questão impugnada:* 11 *Gabarito preliminar divulgado:* Letra C) II, III e IV *Pedido:* Anulação ou alteração do gabarito para Letra A) I, II e III *FUNDAMENTAÇÃO:* A afirmativa IV da questão 11 dispõe: _"A Inconfidência Mineira foi um movimento ocorrido no século XVII, liderado por Tiradentes."_ A afirmativa contém erro factual incontestável, por duas razões: *1. Erro quanto ao século:* O século XVII corresponde aos anos de 1601 a 1700. A Inconfidência Mineira ocorreu em *1789*, portanto, século *XVIII (18)*. É fato histórico consolidado em todos os livros didáticos aprovados pelo MEC e pela historiografia oficial brasileira. A própria Fundação Biblioteca Nacional e o Arquivo Nacional datam o movimento em 1789. *2. Imprecisão sobre a liderança (fator agravante):* Ainda que superado o erro de século, a doutrina majoritária aponta que o movimento teve caráter coletivo, com participação de Cláudio Manuel da Costa, Tomás Antônio Gonzaga, Alvarenga Peixoto, entre outros, sendo Tiradentes alçado a mártir e patrono cívico posteriormente. Mas o ponto central do erro é o século. Dessa forma, a afirmativa IV é *FALSA*, não podendo compor o conjunto de afirmativas corretas. As afirmativas I, II e III estão corretas: I - Proclamação da República em 15/11/1889 por Deodoro da Fonseca - CORRETA II - Lei Áurea em 13/05/1888 pela Princesa Isabel - CORRETA III - Brasil último país das Américas a abolir a escravidão - CORRETA (1888) Logo, o único gabarito possível é a *letra A) I, II e III*. Manter o gabarito C) implica em validar um erro histórico grave, violando o princípio da legalidade e da vinculação ao edital que exige conhecimentos com base em fatos históricos corretos. *SOLICITAÇÃO:* Requer-se a retificação do gabarito da Questão 11 de letra C para letra A, ou, subsidiariamente, a sua anulação por ausência de alternativa correta com a consideração da Banca. *Referências:* FAUSTO, Boris. História do Brasil. Ed. USP. COTRIM, Gilberto. História Global. IBGE / Biblioteca Nacional - Linha do tempo: Inconfidência Mineira 1789 - século XVIII	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, defere o pedido para retificar o gabarito preliminar da alternativa C para a alternativa A, mantendo a validade da questão. A questão apresenta as seguintes afirmativas: I. A Proclamação da República ocorreu em 15 de novembro de 1889, liderada pelo Marechal Deodoro da Fonseca.II. A Lei Áurea, que aboliu a escravidão no Brasil, foi assinada em 13 de maio de 1888 pela Princesa Isabel.III. O Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão.IV. A Inconfidência Mineira foi um movimento ocorrido no século XVII, liderado por Tiradentes.A afirmativa IV contém erro factual incontestável quanto à periodização histórica. A Inconfidência Mineira ocorreu em 1789, portanto no século XVIII, e não no século XVII, como afirma a assertiva. Trata-se de datação consolidada na historiografia e nos materiais didáticos oficiais, não havendo margem para interpretação diversa. As afirmativas I, II e III estão corretas e não foram objeto de impugnação específica quanto ao seu conteúdo. Dessa forma, considerando corretas as afirmativas I, II e III e falsa a afirmativa IV, a alternativa que contempla o conjunto adequado é a letra A. Diante do exposto, a banca defere o recurso para retificar o gabarito preliminar para a alternativa A, mantendo a questão e afastando a necessidade de anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5147	103	TAILA LUIZA FONSECA	INDEFERIDO	RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 14 Cargo: Professor de Educação Infantil – Habilitado – 40 horas Banca: Instituto Fênix Município: Coronel Martins – SC Assunto: Pedido de anulação da questão 14 por imprecisão conceitual Venho, respeitosamente, solicitar a anulação da questão 14 da prova objetiva, cujo gabarito preliminar apresenta como correta a alternativa C (V–V–V–F). A contestação refere-se à afirmativa III: “A inflação foi controlada em diversos países em 2025.” A referida afirmação apresenta imprecisão conceitual, pois não estabelece o significado técnico de “inflação controlada”, tampouco identifica os países, as metas inflacionárias ou os indicadores econômicos considerados. Conforme o relatório World Economic Outlook, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) em outubro de 2025, o comportamento inflacionário mundial foi heterogêneo, com inflação acima das metas em determinadas economias e pressões inflacionárias mais moderadas em outras. É importante distinguir desaceleração da inflação, estabilidade de preços e cumprimento das metas inflacionárias, pois esses conceitos não são necessariamente equivalentes. Assim, a simples redução da taxa inflacionária não permite concluir, sem critérios adicionais, que a inflação esteja efetivamente controlada. A ausência de parâmetros objetivos na afirmativa III permite interpretações distintas sobre sua veracidade, comprometendo a precisão exigida em questões objetivas de concurso público. Diante do exposto, requer-se a anulação da questão 14, em razão da imprecisão conceitual da afirmativa III, com a atribuição da pontuação correspondente conforme as regras do edital.	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, indefere o pedido e mantém o gabarito na alternativa C (V–V–V–F), pelos fundamentos a seguir. A questão solicita a análise da sequência de verdadeiro e falso das seguintes afirmativas: I. Os Estados Unidos anunciaram tarifas sobre importações, gerando tensões comerciais globais.II. O Brasil manteve-se como uma das dez maiores economias do mundo.III. A inflação foi controlada em diversos países em 2025.IV. A economia mundial entrou em colapso total em 2025.A afirmativa I é verdadeira, pois os Estados Unidos anunciaram medidas tarifárias sobre importações em 2025, com repercussão no comércio global. A afirmativa II é verdadeira, pois o Brasil permaneceu entre as dez maiores economias do mundo no período considerado. A afirmativa IV é falsa, pois não houve colapso total da economia mundial em 2025. Quanto à afirmativa III, o recorrente alega imprecisão conceitual do termo “controlada”. A banca, contudo, entende que a expressão foi empregada em sentido corrente e compatível com o contexto de atualidades, indicando que, em diversos países, houve contenção ou moderação das pressões inflacionárias ao longo de 2025. A própria redação da assertiva utiliza o termo “diversos países”, e não “todos os países”, tampouco afirma que todas as metas inflacionárias tenham sido integralmente cumpridas. A generalização é, portanto, delimitada e não compromete a veracidade da proposição no plano dos conhecimentos gerais. Ademais, a distinção técnica entre desaceleração, estabilidade e cumprimento de metas é relevante em estudos econômicos específicos, mas não invalida a assertiva em uma questão de atualidades, cujo enunciado não exigiu rigor técnico de política monetária. A afirmativa permanece compreensível e verdadeira no contexto

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

proposto. Dessa forma, a sequência correta é V–V–V–F, correspondente à alternativa C. Diante do exposto, a banca indefere o recurso e mantém o gabarito preliminar na alternativa C.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5161	27	VANESSA CHITTO	INDEFERIDO	RECURSO CONTRA O GABARITO – QUESTÃO 3 Cargo: Professor de Educação Infantil Banca organizadora: Instituto Fênix Questão: 3 Gabarito preliminar: Alternativa C Objeto: Solicitação de anulação da questão por ausência de alternativa plenamente correta. Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da questão 3, que trata da classificação e da função dos pronomes relativos no período: “O desperdício de alimentos é um grave problema mundial que precisa ser enfrentado e que deve levar à geração de círculos virtuosos para transformar a perda em uso.” A alternativa C afirma que ambos os pronomes relativos “que” introduzem orações subordinadas adjetivas restritivas e retomam o antecedente “grave problema mundial”. Entretanto, a análise sintática do período demonstra que os dois pronomes relativos retomam o mesmo antecedente, “um grave problema mundial”, mas introduzem orações adjetivas com características distintas. A primeira oração, “que precisa ser enfrentado”, apresenta valor restritivo, enquanto a segunda, “e que deve levar à geração de círculos virtuosos para transformar a perda em uso”, está coordenada à primeira e mantém a caracterização do mesmo antecedente. Assim, embora ambas as orações sejam adjetivas e retomem o mesmo antecedente, a afirmação de que ambas são necessariamente restritivas não é suficientemente precisa diante da estrutura sintática apresentada e da possibilidade de interpretação explicativa da segunda oração, especialmente pela coordenação entre as orações relativas. Além disso, a alternativa D também não pode ser considerada correta, uma vez que atribui ao segundo pronome relativo o antecedente “círculos virtuosos”, quando, sintaticamente, ele retoma “um grave problema mundial”. Diante da ausência de uma alternativa inequivocamente correta, solicito a anulação da questão 3, garantindo a observância dos princípios de objetividade, clareza e precisão gramatical que devem orientar a elaboração de questões de concursos públicos. Termos em que, pede deferimento.	Prezada candidata. O recurso é improcedente. O gabarito deve ser mantido na alternativa C. A análise do período confirma que os dois “que” são pronomes relativos e introduzem orações subordinadas adjetivas restritivas, coordenadas entre si pela conjunção “e”: “um grave problema mundial que precisa ser enfrentado e que deve levar à geração de círculos virtuosos...” Ambos retomam o mesmo antecedente: “um grave problema mundial”. Não há vírgula isolando nenhuma das orações relativas, o que, na norma padrão, impede a classificação como explicativas. A presença da conjunção “e” apenas coordena duas orações adjetivas restritivas que caracterizam o mesmo antecedente; não transforma a segunda em explicativa. A tese do recurso de que a segunda oração poderia ser explicativa “especialmente pela coordenação” não se sustenta: a explicatividade, nesse caso, dependeria de pausa/vírgula, e não apenas da coordenação. Além disso, toda oração restritiva também acrescenta informação; isso não a torna explicativa. Quanto às demais alternativas: A está errada porque as orações são adjetivas, não substantivas.B está errada porque ambas são restritivas.D está errada porque o segundo “que” não retoma “círculos virtuosos”; este termo é complemento do verbo “levar” (“levar à geração de círculos virtuosos”). O segundo “que” retoma o mesmo antecedente do primeiro.Portanto, a alternativa C é correta e suficientemente precisa. O recurso deve ser indeferido.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5162	27	VANESSA CHITTO	INDEFERIDO	RECURSO CONTRA O GABARITO – QUESTÃO 3 Cargo: Professor de Educação Infantil Banca organizadora: Instituto Fênix Questão: 3 Gabarito preliminar: Alternativa C Objeto: Solicitação de anulação da questão por ausência de alternativa plenamente correta. Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da questão 3, que trata da classificação e da função dos pronomes relativos no período: “O desperdício de alimentos é um grave problema mundial que precisa ser enfrentado e que deve levar à geração de círculos virtuosos para transformar a perda em uso.” A alternativa C afirma que ambos os pronomes relativos “que” introduzem orações subordinadas adjetivas restritivas e retomam o antecedente “grave problema mundial”. Entretanto, a análise sintática do período demonstra que os dois pronomes relativos retomam o mesmo antecedente, “um grave problema mundial”, mas introduzem orações adjetivas com características distintas. A primeira oração, “que precisa ser enfrentado”, apresenta valor restritivo, enquanto a segunda, “e que deve levar à geração de círculos virtuosos para transformar a perda em uso”, está coordenada à primeira e mantém a caracterização do mesmo antecedente. Assim, embora ambas as orações sejam adjetivas e retomem o mesmo antecedente, a afirmação de que ambas são necessariamente restritivas não é suficientemente precisa diante da estrutura sintática apresentada e da possibilidade de interpretação explicativa da segunda oração, especialmente pela coordenação entre as orações relativas. Além disso, a alternativa D também não pode ser considerada correta, uma vez que atribui ao segundo pronome relativo o antecedente “círculos virtuosos”, quando, sintaticamente, ele retoma “um grave problema mundial”. Diante da ausência de uma alternativa inequivocamente correta, solicito a anulação da questão 3, garantindo a observância dos princípios de objetividade, clareza e precisão gramatical que devem orientar a elaboração de questões de concursos públicos. Termos em que, pede deferimento.	Prezada candidata. O recurso é improcedente. O gabarito deve ser mantido na alternativa C. A análise do período confirma que os dois “que” são pronomes relativos e introduzem orações subordinadas adjetivas restritivas, coordenadas entre si pela conjunção “e” “um grave problema mundial que precisa ser enfrentado e que deve levar à geração de círculos virtuosos...” Ambos retomam o mesmo antecedente: “um grave problema mundial”. Não há vírgula isolando nenhuma das orações relativas, o que, na norma padrão, impede a classificação como explicativas. A presença da conjunção “e” apenas coordena duas orações adjetivas restritivas que caracterizam o mesmo antecedente; não transforma a segunda em explicativa. A tese do recurso de que a segunda oração poderia ser explicativa “especialmente pela coordenação” não se sustenta: a explicatividade, nesse caso, dependeria de pausa/vírgula, e não apenas da coordenação. Além disso, toda oração restritiva também acrescenta informação; isso não a torna explicativa. Quanto às demais alternativas: A está errada porque as orações são adjetivas, não substantivas.B está errada porque ambas são restritivas.D está errada porque o segundo “que” não retoma “círculos virtuosos”; este termo é complemento do verbo “levar” (“levar à geração de círculos virtuosos”). O segundo “que” retoma o mesmo antecedente do primeiro.Portanto, a alternativa C é correta e suficientemente precisa. O recurso deve ser indeferido.

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
5163	27	VANESSA CHITTO	INDEFERIDO	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR – QUESTÃO 14 Cargo: Professor de Educação Infantil – Habilitado – 20 horas Banca organizadora: Instituto Fênix Gabarito preliminar: Alternativa C – V, V, V, F Pedido: Anulação da questão. Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito preliminar da questão 14, que aborda aspectos da economia mundial e nacional no ano de 2025. A afirmação II declara que “O Brasil manteve-se como uma das dez maiores economias do mundo”. Entretanto, essa afirmação não especifica o indicador econômico utilizado, a metodologia de classificação ou a fonte de referência. Considerando rankings internacionais baseados no Produto Interno Bruto (PIB) nominal e estimativas referentes a 2025, o Brasil aparece na 11ª posição em determinadas classificações, o que coloca em dúvida a veracidade da afirmação conforme redigida. Além disso, a afirmação III, segundo a qual “A inflação foi controlada em diversos países em 2025”, utiliza a expressão “foi controlada” sem indicar países, metas, índices ou critérios objetivos que permitam verificar tal condição. Embora as projeções internacionais apontassem redução da inflação global, esse movimento não significa necessariamente que a inflação tenha sido controlada em todos os países considerados, uma vez que os resultados e as perspectivas variavam entre as economias. Dessa forma, a ausência de critérios objetivos e de fontes de referência claramente delimitadas compromete a precisão das afirmações e dificulta a determinação inequívoca da sequência correta de verdadeiro e falso. Diante do exposto, solicito à banca examinadora a revisão da questão e, constatada a impossibilidade de estabelecer uma sequência única e inequivocamente correta, a anulação da questão 14, com a atribuição da respectiva pontuação aos candidatos, conforme as disposições do edital. Termos em que, pede deferimento.	Prezada candidata A banca examinadora, após reexame da questão e das razões recursais, indefere o pedido e mantém o gabarito na alternativa C (V–V–V–F), pelos fundamentos a seguir. A questão solicita a análise da sequência de verdadeiro e falso das seguintes afirmativas: I. Os Estados Unidos anunciaram tarifas sobre importações, gerando tensões comerciais globais.II. O Brasil manteve-se como uma das dez maiores economias do mundo.III. A inflação foi controlada em diversos países em 2025.IV. A economia mundial entrou em colapso total em 2025.A afirmativa I é verdadeira, pois os Estados Unidos anunciaram medidas tarifárias sobre importações em 2025, com repercussão no comércio global. A afirmativa II é verdadeira, pois o Brasil permaneceu entre as dez maiores economias do mundo no período considerado. A afirmativa IV é falsa, pois não houve colapso total da economia mundial em 2025. Quanto à afirmativa III, o recorrente alega imprecisão conceitual do termo “controlada”. A banca, contudo, entende que a expressão foi empregada em sentido corrente e compatível com o contexto de atualidades, indicando que, em diversos países, houve contenção ou moderação das pressões inflacionárias ao longo de 2025. A própria redação da assertiva utiliza o termo “diversos países”, e não “todos os países”, tampouco afirma que todas as metas inflacionárias tenham sido integralmente cumpridas. A generalização é, portanto, delimitada e não compromete a veracidade da proposição no plano dos conhecimentos gerais. Ademais, a distinção técnica entre desaceleração, estabilidade e cumprimento de metas é relevante em estudos econômicos específicos, mas não invalida a assertiva em uma questão de atualidades, cujo enunciado não exigiu rigor técnico de política monetária. A afirmativa permanece compreensível e verdadeira no contexto

RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

proposto. Dessa forma, a sequência correta é V–V–V–F, correspondente à alternativa C. Diante do exposto, a banca indefere o recurso e mantém o gabarito preliminar na alternativa C.